

Rafael Tadeu Vieira

**NORMATIZADORES CONTÁBEIS: UMA ANÁLISE DA  
ESTRUTURA, PROCESSOS, CONSULTAS PÚBLICAS E  
FINANCIAMENTOS**

Dissertação submetida ao Programa de  
Pós-graduação em Contabilidade da  
Universidade Federal de Santa Catarina  
para a obtenção do Grau de Mestre em  
Contabilidade.

Orientador: Prof. Dr. José Alonso  
Borba

Florianópolis  
2015

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Vieira, Rafael Tadeu  
Normatizadores contábeis : uma análise da estrutura,  
processos, consultas públicas e financiamentos / Rafael  
Tadeu Vieira ; orientador, José Alonso Borba -  
Florianópolis, SC, 2015.  
114 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa  
Catarina, Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-Graduação em  
Contabilidade.

Inclui referências

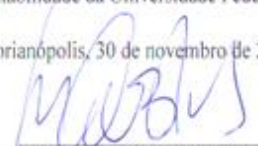
1. Contabilidade. 2. Normatizadores contábeis. 3.  
Processos. 4. Consultas públicas. 5. Financiamento. I.  
Borba, José Alonso. II. Universidade Federal de Santa  
Catarina. Programa de Pós-Graduação em Contabilidade. III.  
Título.

Rafael Tadeu Vieira

**NORMATIZADORES CONTÁBEIS: UMA ANÁLISE DA  
ESTRUTURA, PROCESSOS, CONSULTAS PÚBLICAS E  
FINANCIAMENTOS**

Esta Dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de “Mestre”, e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina.


Florianópolis, 30 de novembro de 2015.



---

Prof. José Alonso Borba, Dr.  
Coordenador do Curso

**Banca Examinadora:**



---

Prof. José Alonso Borba, Dr.  
Orientador  
Universidade Federal de Santa Catarina



---

Prof.ª Suliani Rover, Dr.ª  
Universidade Federal de Santa Catarina



---

Prof. Sérgio Murilo Petri, Dr.  
Universidade Federal de Santa Catarina (videoconferência)



---

Prof. Ricardo Lopes Cardoso, Dr.  
Fundação Getúlio Vargas (videoconferência)



Dedico este trabalho aos meus pais.



## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pois, além do dom da vida, deu-me graça de ter uma vida – e vida em abundância, que compreende o amor de Deus para comigo, de meus pais, familiares e amigos, além das oportunidades a mim ofertadas, como o mestrado.

Aos meus pais, Tadeu Pedro Vieira e Maria Albertina Vieira e Vieira, agradeço o amor e o zelo oferecidos todos os dias, bem como todos os sacrifícios realizados, ao longo de minha vida, para oferecer-me dignidade.

Aos meus avós José João Vieira (*in memoriam*) e Bertolina Schlösser Vieira, por proporcionarem a mim carinho e afeto e serem exemplos de dedicação ao próximo e de trabalho. Aos meus avós Pedro João Vieira e Zilma da Cunha Vieira, agradeço as conversas, os diálogos e os ensinamentos de vida.

Agradeço à minha namorada e melhor amiga, Débora de Souza Pereira, pela atenção e suporte a mim oferecidos nessa caminhada. Agradeço por confiar e acreditar em meu potencial. E, também, por todo amparo, carinho e zelo por mim.

Aos amigos do mestrado, sou grato por todo aprendizado e experiências compartilhadas e vividas. De maneira especial, agradeço à Paula de Souza, Jéssica Kopak Castro e Natália de Souza Pinheiro.

Aos membros do Núcleo de Estudos em Contabilidade e Controladoria (NECC), em especial, a Ricardo Suave, Paulo de Souza, Lucas Martins Dias Maragno, Kevin Good e Denize Dermache Minatti Ferreira, agradeço pela companhia, conversas, discussões, contribuições e parcerias nas pesquisas.

Agradeço ao professor José Alonso Borba que me orientou e, por meio de suas ideias, críticas, conversas e, até mesmo, piadas, criaram um ambiente favorável e agradável para a elaboração da dissertação.

Por fim, agradeço aos professores Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, Suliani Rover, Sérgio Murilo Petri, pelas contribuições para o desenvolvimento deste trabalho. E, de modo especial, agradeço ao professor Ricardo Lopes Cardoso, por suas contribuições, críticas e sugestões de melhorias para esta dissertação.





Nenhuma lei se adapta igualmente bem a todos.  
(Tito Livio)

Há homens que se agarram a sua opinião, não por  
ser verdadeira, mas por simplesmente ser sua.  
(Santo Agostinho)



## RESUMO

A normatização contábil é o processo de elaboração de padrões contábeis que, a partir de 2005, com a adoção das *International Financial Reporting Standards* (IFRSs) pela União Europeia, tornou-se evidente, destacando, também, a função dos normatizadores nacionais. E, tendo em vista, a relevância dos normatizadores em nível nacional, o trabalho tem como objetivo identificar a estrutura organizacional, de processos, de consultas públicas e dos financiamentos em normatizadores contábeis, internacionais e nacionais, em diferentes países, em relação ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), do Brasil. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de carácter descritivo e de procedimento documental. Os objetivos do estudo foram alcançados por meio de um *check-list*, que se baseou no trabalho de Richardson e Eberlein (2011), em relação à estrutura organizacional, processos, consultas públicas e financiamentos. A seleção dos normatizadores contábeis deu-se pelo atendimento a critérios estabelecidos, tais como: continente, acessibilidade à língua, acessibilidade aos documentos. A amostra abrange os normatizadores contábeis dos seguintes países: Austrália, Brasil, Colômbia, Estados Unidos da América, Malásia, Nigéria, Reino Unido e o normatizador internacional, o *International Accounting Standard Board* (IASB). Os resultados, a partir da análise dos documentos constitutivos e regulamentos, mostram que as estruturas organizacionais são, de certa forma, semelhantes, isto é, há um *board* que é responsável pela emissão dos padrões contábeis, mas, em determinadas entidades, há conselhos de supervisão, como é o caso do IASB e do *Financial Accounting Standard Board* (FASB). No que se refere às consultas públicas, verificou-se que os normatizadores as realizam. Porém, há diferenças nos prazos e no modo de realização. Desta forma, destaca-se o *Malaysian Accounting Standard Board* (MASB) que realiza o projeto de emissão de padrão concomitantemente ao IASB e, por tal motivo, os comentários recebidos são remetidos ao IASB. Ademais, o CPC e o *Financial Reporting Council of Nigeria* (FRCN) não disponibilizam, em seu site, os comentários recebidos. Ressalva-se que o MASB, também, em seu sítio eletrônico, não os disponibiliza, mas, como remete os comentários ao IASB, é possível identificá-los. O IASB, o FASB e o MASB gravam suas reuniões e as disponibilizam, por um período estabelecido. Verificou-se, ainda, que as fontes de recursos são variadas, em relação a cada entidade. Há entidades em que os recursos financeiros são de responsabilidade governamental, como o *Consejo Técnico de la Contaduría Pública* (CTCP), e há casos em que é vedada a subvenção governamental, como o FASB. Por fim,

alguns normatizadores contábeis apresentam um número maior de mecanismos de evidenciação de seus processos e de seus recursos do que outros. Deste modo, concluiu-se que os normatizadores contábeis desenvolvem e apresentam suas atividades de maneiras distintas e que, no caso do Brasil, podem ocorrer melhorias no processo.

**Palavras-chave:** Normatizadores Contábeis. Processos. Consultas Públicas. Financiamentos.

## ABSTRACT

The accounting standard setting is the process of the preparation of accounting standards, that from the year 2005, the adoption of International Financial Reporting Standards (IFRSs) by the European Union become evident, and also highlighted the role of national standard-setters. And, given that, this study aimed to identify the organizational structure, processes, public consultation and funding in the national and international accounting standard-setters in relation to the *Comitê de Pronunciamentos Contábeis* (CPC), Brazil. It is a qualitative research, the nature is descriptive and documentary proceeding. The objectives of the study were achieved through a check-list based on Richardson and Eberlein (2011). The selection of the accounting standard-setters given by the compliance with the criteria, such a continent, language accessibility and documents accessibility. The sample embraced: Australia, Colombia, United States, Malaysia, Nigeria, United Kingdom and the international – *International Accounting Standard Board* (IASB). The results, from the identification and constitution documents and interns roles, show that organizational structure are, somewhat, similar, i.e., there is a board that is responsible for issuing accounting standards, but determined bodies supervise the board activities, as is the case for IASB and *Financial Accounting Standard Board* (FASB).. As regards public consultation found that every standards-setters realize it. However, there are differences in the time and the realization process, so, stands out the *Malaysian Accounting Standard Board* (MASB), that promotes the standard issue at the same time with the IASB, and the comments received are sent to the IASB. In addition, the CPC and the *Financial Reporting Council of Nigeria* (FRCN) does not provide in their website the comments received, and in the same way the MASB, but its comments can be identified in the IASB website. The IASB, FASB and MASB record its meetings and provide it for a defined period. Further, it was found that the sources of financial resources are different for each entity. The entities that financial resources are government responsibility, as in the case of *Consejo Técnico de la Contaduría Pública* (CTCP) and contrariwise, it is prohibited the government grant to FASB. And finally, certain accounting standard-setters have a greater number of disclosure mechanisms of its processes and its resources than others.

**Keywords:** Standard-setting. Process. Public Consultation. Financial resources.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura do IFRS <i>Foundation</i> e entidades de supervisão. ...	56
Figura 2 - Desenvolvimento do IFRS.....	57
Figura 3 - Processo de emissão de CPC, ICPC ou OCPC.....	59
Figura 4 - Estrutura organizacional da FACPC.....	60
Figura 5 - Processos para elaboração de padrões contábeis do FASB. .	63
Figura 6 - Processos para elaboração de padrões contábeis do FASB (atualizado).....	64
Figura 7 - Organograma CTCP. ....	65
Figura 8 - Fluxograma de emissão de padrão contábil CTCP.....	66
Figura 9 - Estrutura organizacional do AASB. ....	67
Figura 10 - Processo de elaboração de padrões contábeis do AASB. ...	68
Figura 11 - Estrutura organizacional FRCN.....	70
Figura 12 - Processo de elaboração de normas no FRCN. ....	71
Figura 13 - Estrutura organizacional FRC UK.....	72
Figura 14 - Our consultation process from end to end. ....	73
Figura 15 - Estrutura organizacional - MASB .....	74
Figura 16 - Processo de elaboração de padrões contábeis.....	74





## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Estudos similares sobre órgãos contábeis e suas práticas. ..	43
Quadro 2 - Países e normatizadores contábeis não selecionados para a amostra final.....	50
Quadro 3 - Descrição dos países e situação da adoção do IFRS. ....	51
Quadro 4 - Quesitos a avaliar nos órgãos de padronização contábil. ....	53
Quadro 5 - Comparação das estruturas organizacionais.....	77
Quadro 6 - Missão e objetivo dos normatizadores. ....	79
Quadro 7 - Comparação de processos. ....	83



## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Demonstração do resultado da IFRS Foundation - 2014. ....	87
Tabela 2 - Demonstração do resultado FACPC - 2013. ....	88
Tabela 3 - Demonstração do resultado da FAF - 2014.....	89
Tabela 4 - Demonstração do resultado do AASB - 06/2014. ....	91
Tabela 5 - Demonstração do resultado do FRCN - 2013. ....	92
Tabela 6 - Demonstração do resultado do FRC - 03/2014. ....	94



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AASB - *Australian Accounting Standard Board*  
ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas  
AcSB - *Accounting Standard Board*  
AICPA - *American Institute of CPAs*  
AOSSG - *Asian-Oceanian Standard-Setters Group*  
APB - *Accounting Principle Board*  
APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
ASAF - *Accounting Standards Advisory Forum*  
ASB - *Accounting Standard Board*  
ASC - *Accounting Standard Council*  
BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo  
CANADIAN GAAP - *Canadian Generally Accepted Accounting Principles*  
CENCYA - *Consejo Emisor de Normas de Contabilidad y de Auditoria*  
CFC - Conselho Federal de Contabilidade  
CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis  
CTCP - *Consejo Técnico de la Contaduría Pública*  
CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
DI - *Draft Interpretation*  
DP - *Discussion Paper*  
DPEA - *Discussion Paper Extractive Activities*  
EC - *European Commission*  
EFRAG - *European Financial Reporting Advisory Group*  
EUA - Estados Unidos da América  
FACPC - Fundação de Apoio ao CPC  
FACPCE - *Federación Argentina de Consejos Profesionales de Ciencias Económicas*  
FAF - *Financial Accounting Foundation*  
FASAC - *Financial Accounting Standards Advisory Council*  
FASB - *Financial Accounting Standard Board*  
FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras  
FMOs - *Finance Minister's Orders*  
FRC - *Financial Reporting Council*  
FRCN - *Financial Reporting Council of Nigeria*  
FRF - *Financial Reporting Foundation*  
FSC - *Financial Services Commission of Korea*  
GASC - *German Accounting Standard Council*

*GAS - German Accounting Standard*  
*GLASS - Group of Latin-american Accounting Standard Setters*  
*GLENIF - Grupo Latinoamericano de Emisores de Normas de Información Financiera*  
*GRI - Global Reporting Initiative*  
*G-20 - Grupo dos Vintes*  
*IAS - International Accounting Standard*  
*IASB - International Accounting Standard Board*  
*IASC - International Accounting Standard Council*  
*IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil*  
*ICAI - Institute of Chartered Accountants of Indian*  
*IND Ass - Accounting Standard Board, emite os Indian Accounting Standards*  
*IFRIC - International Financial Reporting Interpretation Committee*  
*IFRS - International Financial Reporting Standard*  
*IOSCO - International Organization of Securities Commissions*  
*JFSA - Financial Services Agency of Japan*  
*MASB - Malaysian Accounting Standard Board*  
*MERCOSUL - Mercado Comum do Sul*  
*MFRS - Malaysian Financial Reporting Standard*  
*MPSP - Ministério Público de São Paulo*  
*NASB - Nigerian Accounting Standard Board*  
*NIF - Normas de Información Financiera*  
*PAFA - Pan-African Federation of Accountants*  
*PCC - Private Company Council*  
*SA GAAP - South African Statement of Generally Accepted Accounting Practice*  
*SEC - Securities Exchange and Commission*  
*SIC - Standing Interpretations Committee*  
*SSAPS - Statements of Standard Accounting Practice*  
*UE - União Européia*  
*US GAAP - United States Generally Accepted Accounting Principles*

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>25</b>
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA.....	26
1.2 OBJETIVOS .....	30
<b>1.2.1 Objetivo Geral.....</b>	<b>30</b>
<b>1.2.2 Objetivos Específicos .....</b>	<b>30</b>
1.3 JUSTIFICATIVA .....	30
1.4 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO .....	31
1.5 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO.....	32
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>33</b>
2.1 TEORIAS DA REGULAÇÃO .....	33
2.2 TEORIA INSTITUCIONAL E LEGITIMIDADE .....	35
2.3 CONSULTAS PÚBLICAS.....	40
2.4 ESTUDOS SIMILARES .....	42
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>49</b>
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO.....	49
3.2 PROCEDIMENTO PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS.....	49
<b>4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>55</b>
4.1 ANÁLISE DOS DADOS POR ENTIDADE .....	55
<b>4.1.1 IASB - IFRS Foundation - Internacional.....</b>	<b>55</b>
<b>4.1.2 Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - Brasil .....</b>	<b>58</b>
<b>4.1.3 Financial Accounting Standard Board - FASB - Estados Unidos da América .....</b>	<b>62</b>
<b>4.1.4 Consejo Técnico de la Contaduría Pública - CTPC - Colômbia .....</b>	<b>65</b>
<b>4.1.5 Australian Accounting Standard Board - AASB - Austrália .....</b>	<b>67</b>
<b>4.1.6 Financial Reporting Council Of Nigerian - FRCN - Nigéria.....</b>	<b>69</b>
<b>4.1.7 Financial Reporting Council - FRC - Reino Unido .....</b>	<b>72</b>
<b>4.1.8 Malaysian Accounting Standard Board - MASB - Malásia .....</b>	<b>73</b>
4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS ENTIDADES .....	75
<b>4.2.1 Análise Comparativa da Estrutura Organizacional das Entidades....</b>	<b>75</b>

<b>4.2.2 Análise Comparativa dos Processos das Entidades .....</b>	<b>81</b>
<b>4.2.3 Análise Comparativa dos Financiamentos das Entidades .....</b>	<b>85</b>
<b>5 CONCLUSÃO .....</b>	<b>99</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>103</b>



## 1 INTRODUÇÃO

A regulação ou desregulação dos mercados financeiros são temas de destaque em pesquisas internacionais, devido aos prós e contras analisados, identificados e apresentados, pelos diversos interessados, ao regular ou desregular os mercados financeiros. Não ausente dessa discussão sobre regular ou desregular, encontra-se a contabilidade, pois é, em mercados de ações, a comunicação entre os gestores e os *stakeholders*, por evidenciar a situação econômica e financeira das entidades. Contudo, os fluxos de informações são sensíveis à regulação do mercado ou de padrões contábeis, cita-se, por exemplo, os escândalos dos anos 2000, os quais provocaram a discussão sobre o aspecto regulatório.

Nesse sentido, surgem diversos órgãos e entidades que desenvolvem, discutem, emitem e revisam padrões contábeis, em nível internacional e nacional. E, ainda nesse contexto da regulação ou desregulação contábil, existem diversos participantes que são afetados, direta ou indiretamente, pela regulação. Esses partícipes expressam, de variadas formas, o seu posicionamento, apresentando os benefícios de uma maior ou menor regulamentação. Logo, o processo de regulamentação é considerado como um processo político, pelo qual a interação entre as partes, direta ou indiretamente, e os que regulam fazem parte do processo para a construção de uma regulação que gere benefícios para esses agentes, de forma a não prejudicar a informação fornecida. Os participantes podem ser contadores autônomos, contadores de empresas, auditores, reguladores de setores, investidores, analistas de mercado, acadêmicos/pesquisadores ou outros indivíduos. Contudo, a influência dos padrões contábeis por esses agentes está relacionada, também, ao processo de legitimação dos órgãos padronizadores, isto é, à formação dos membros do *board*, aos processos de elaboração, aos financiamentos, à amplitude de alcance das normas e aos outros aspectos que influenciam tais instituições.

Com o processo de padronização internacional de elaboração das normas contábeis, volta-se para os órgãos responsáveis pelo estudo e pela preparação dos padrões contábeis, bem como para a aceitação de suas normas pelos regulados. Além de voltar-se para a participação e discussão entre os diversos interessados nesse processo, que está incluso na legitimação do órgão. Tal situação destacou-se com a padronização internacional contábil, com ênfase a partir do ano 2002.

## 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA

A padronização contábil tem como finalidade gerar uma melhor eficiência, na troca de informação da empresa, para os acionistas e outros usuários dos relatórios contábeis. Essa melhoria pode ser observada na redução de custo, como os custos de traduções e de ajustes de políticas contábeis para publicação em outro país, por exemplo. Desta forma, facilita-se a comparabilidade de demonstrativos contábeis para os usuários (YU, 2006; SUETUGUI e DE SALES CIA, 2011; CPC 00 (R1), 2011a).

O padrão internacional obteve ênfase em 2002, quando a União Europeia (UE) decidiu que todas as companhias abertas que fazem parte de seus países membros, a partir de 2005, deveriam publicar as demonstrações contábeis, de acordo com o padrão internacional, isto é, de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (IFRS) (PRICEWATERHOUSECOOPERS, 2010). Após a adesão da UE, iniciou-se um processo, em nível mundial, pela padronização da contabilidade. Assim, conforme Pacter (2014), das 122 jurisdições examinadas, 83% estabelecem o IFRS como padrão contábil para as companhias abertas, com certas exceções. As jurisdições que não exigem o IFRS permitem, de alguma forma, sua utilização, como, por exemplo, as instituições financeiras. Há, também, jurisdições que estão em processo de adesão do IFRS por todas as companhias abertas, que é o caso da Índia (IFRS, 2015a).

O *International Accounting Standard Board* (IASB) disponibiliza, em seu sítio eletrônico, informações (*profiles*) sobre o processo de adoção do IFRS em 138 jurisdições, evidenciando a situação da adesão ao IFRS, as possíveis distinções entre o padrão local e o internacional e os órgãos responsáveis, regionalmente, por tal processo. A evidenciação do processo de internacionalização, em cada uma das 138 jurisdições, é válida, pois determinados países adotaram, recentemente, o IFRS, ressaltando-se, contudo, a não adoção das versões atualizadas, que são os casos da Macedônia, de Mianmar, do Sri Lanka e da Venezuela. Do total, há 8 jurisdições que utilizam padrões próprios, por exemplo, os Estados Unidos da América e a China (IFRS, 2015a). Saliencia-se que o grupo das 20 maiores economias (G-20) adota/permite ou está em vias de adotar/permitir o IFRS (IFRS, 2013a). Destaca-se, ainda, que o G-20, em suas reuniões, apresentou apoio e, também, preocupações sobre a padronização contábil (BURLAUD e COLASSE, 2011; DANJOU e WALTON, 2012).

Observa-se que, para que a normatização se torne possível, é necessário, deste modo, que órgãos específicos sejam criados para a coordenação e a execução do processo de regulação. Como citado, em nível internacional, o IASB é o órgão responsável pelo estabelecimento de padrões contábeis, os IFRSs. No entanto, salienta-se que o IASB é a reformulação do *International Accounting Standards Committee* (IASC), o qual formulava o *International Accounting Standards* (IAS), os atuais IFRSs.

Teixeira (2014) destaca o papel do órgão regulador local na aprovação de alterações e interpretações emitidas pelo IASB. Nos Estados Unidos, por exemplo, a *Securities and Exchange Commission* (SEC) delegou, desde 1973, ao *Financial Accounting Standards Board* (FASB), a tarefa de gerar normas destinadas a entidades do setor privado e não governamentais. A missão do FASB é, desta forma, regulamentar a contabilidade, além de apoiar e aceitar as manifestações de diferentes opiniões (FASB, 2013). Enquanto que, no Brasil, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi formado em 2005, tendo como objetivos “o estudo, o preparo e a emissão de documentos técnicos”, conforme a Resolução 1.055/2005 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com o desejo de ser, em conjunto com entidades privadas e governamentais, responsável pela harmonização entre a contabilidade brasileira e o padrão IFRS (MARTINS, MARTINS e MARTINS, 2007; CPC, 2014a).

Já no Reino Unido, a responsabilidade pela emissão de padrões contábeis é, desde 2012, do *Financial Reporting Council* (FRC), substituto do *Accounting Standard Board* (ASB). A entidade atual tem outras funções além do encargo dos padrões contábeis, denominados de *Financial Reporting Standards* (FRSs), como a regulamentação da profissão atuarial, por exemplo (FRC, 2015b). Na Malásia, a entidade que realiza os trâmites dos padrões contábeis é a *Malaysian Accounting Standard Board* (MASB) que emite os *Malaysian Financial Standards Board* (MFRS), isto é, a versão do IFRS adotada no país (MASB, 2015a). Na Nigéria, recentemente, houve uma modificação em relação ao responsável pela emissão dos padrões contábeis, isto é, até o ano de 2010, era função do *Nigerian Accounting Standard Board* (NASB), contudo, devido a uma legislação local, foi criado um novo organismo, o *Financial Reporting Council of Nigerian* (FRCN). O FRCN atua na organização dos padrões contábeis e emite os *Statement Accounting Standard* (FRCN, 2015a).

Há entidades, em outros países, que, também, são organizadas de forma distinta, como, por exemplo, no Canadá, onde o *Accounting*

*Standard Board* (AcSB) é responsável pela emissão dos padrões contábeis, os CANADIAN GAAP, tendo sua autoridade conferida pelo *Canada Business Corporations Act* (DUROCHER e FORTIN, 2010; FRAS, 2015). Na Austrália, o órgão responsável pelo desenvolvimento de padrões contábeis é o *Australian Accounting Standards Board* (AASB), antigo *Accounting Standards Review Board*, de 1984, que, desde 1991, atua com o novo nome. Atualmente, o AASB é regido pelo *Australian Securities and Investments Commission Act 2001*. Tal órgão é vinculado ao governo australiano, sendo que o padrão contábil por ele desenvolvido é denominado de AASB (AASB, 2015a).

Ao passo que, na Alemanha, o órgão padronizador é o *German Accounting Standards Committee* (GASC), estabelecido em 1998, por meio do código comercial alemão decretado pelo ministro da justiça, que elabora o *German Accounting Standard* (GAS) (SCHMIDT, 2002; GASC, 2015). Na Argentina, o órgão responsável é o *Consejo Emisor de Normas de Contabilidad y de Auditoria* (CENCyA), o qual está relacionado à *Federación Argentina de Consejos Profesionales de Ciencias Económicas* (FACPCE), sendo que o padrão desenvolvido é chamado de *Resolución Técnica* (FACPCE, 2013). Em outro país sul-americano, a Colômbia, os padrões contábeis são preparados pelo *Consejo Técnico de la Contaduría Pública* (CTCP), desde 2009 (CTCP, 2015). O projeto de norma realizado pelo CTCP é submetido à aprovação do Ministério do Comércio, Indústria e Turismo e os padrões são denominados de *Normas de Información Financiera* (NIF).

Os padrões desenvolvidos na África do Sul são de responsabilidade do *Financial Reporting Standards Council* (FRSC), substituto, desde 2011, do *Accounting Practices Board* (APB), o qual está sob a autoridade do *South African Institute of Chartered Accountants* (SAICA). O FRSC emite os *South African Statement of Generally Accepted Accounting Practice* (SA GAAP), que são os padrões contábeis em nível sul-africano (DELOITTE, 2015). Na Índia, as normas contábeis estão a cargo do *Institute of Chartered Accountants of Indian* (ICAI) que, por meio do *Accounting Standard Board*, emite os *Indian Accounting Standards* (IND ASs) (ICAI, 2015).

A existência de órgãos padronizadores contábeis é estudada por distintas perspectivas. Uma dessas perspectivas é a de como surgem tais órgãos. Cita-se, por exemplo, a teoria da delegação, pois os relatórios contábeis são fontes de informações para o mercado acionário e esse é regulamentado pelo governo ou pelas agências governamentais. Então, tais agências deveriam prover os padrões contábeis a serem utilizados pelas empresas, mas esse fato não ocorre. Afinal, delegaram para

entidades privadas tal função, por dois principais motivos: a complexidade, na qual está incluída a expertise necessária para a realização, e a responsabilização dos atos (FIORINA, 1982; MATTLI e BÜTHE, 2005).

Outro aspecto importante, relacionado às entidades que emitem normas contábeis, consiste na estrutura organizacional, membros e processos. Esses itens são relevantes para a comunidade que é regida por tais normas. Nesse aspecto, surgem demandas como legitimidade, governança, transparência e *accountability* (MATTLI e BÜTHE, 2005; BEISHEIM e DINGWERTH, 2008; RICHARDSON e EBERLEIN, 2011). Ressalta-se que um dos itens apresentados por essas entidades, no processo de elaboração/tramitação de um padrão contábil, é a consulta pública. Com a participação dos envolvidos na regulamentação contábil, deste modo, tem-se como consequência um processo pautado na imparcialidade – ao menos, é o que se evidencia (MATOS *et al.*, 2013). Ou seja, os processos de consultas públicas são a oportunidade para que os que sofrem a regulação possam participar e contribuir com as decisões que causam efeitos sobre os mesmos (WOLK, DOOD, ROZYCKI, 2008). Diversos estudos, ao terem como objeto de estudo as consultas públicas, utilizaram-se das cartas comentários encaminhadas a esses órgãos, a fim de analisar, fundamentalmente, a pressão ou o *lobby* exercido pelos participantes dessas consultas públicas (CORTESE, IRVINE e KAIKONIS, 2010; CORTESE e IRVINE, 2010; LARSON e HERZ, 2011; CARMO, MUSSOI e CARVALHO, 2015; GINER e ARCE, 2012; JORISSEN *et al.*, 2012; SANTOS e SANTOS, 2013). Outros trabalhos abordam os órgãos padronizadores pela ótica da legitimidade (MATTLI e BÜTHE, 2005; LARSON, 2007; BEISHEIM e DINGWERTH, 2008; DUROCHER e FORTIN, 2010; RICHARDSON e EBERLEIN, 2011).

Considera-se que cada órgão, em nível nacional, é formado e influenciado por distintas características, por exemplo: costumes, cita-se, por exemplo, que, em países islâmicos, os padrões contábeis sofrem influência da *Shariah*; modelo legal (*common law* ou *code law*); nacionalismo (JUDGE, LI e PINSKER, 2010; ALON e DWYER, 2014) e a necessidade de tais entidades exercerem, de forma legitimada, suas ações. Deste modo, essa mescla de características gera diferentes modelos estruturais, processuais e de interação com os regulados. Entretanto, o objetivo de tais entidades é semelhante, pois almejam estabelecer padrões contábeis de qualidade, de que modo esse objetivo de promover a qualidade da informação contábil é conduzido, isto é, como as entidades operam para atingir esse propósito.

Assim, tem-se a questão de pesquisa:

Quais são as características de estrutura organizacional, de processos, de consulta pública e de financiamentos em órgãos de normatização contábil?

## 1.2 OBJETIVOS

Esta seção destina-se a apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do presente trabalho.

### 1.2.1 Objetivo Geral

Assim, tem-se o seguinte objetivo geral:

Comparar a estrutura organizacional e os processos de tramitação de normas em órgãos de padronização contábil.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

Nesse sentido, os objetivos específicos são:

(i) Comparar o regulamento/regimento interno/ato constitutivo e estrutura organizacional do CPC com normatizadores contábeis internacionais, da África, da América, da Ásia, da Europa e da Oceania.

(ii) Identificar o processo de tramitação da norma (desde a consulta pública) do CPC e dos demais normatizadores contábeis.

(iii) Verificar como o CPC e os demais órgãos normatizadores contábeis são financiados.

## 1.3 JUSTIFICATIVA

A pesquisa justifica-se em examinar diferentes normatizadores contábeis, que tenham como finalidade o estabelecimento de um padrão contábil internacional e/ou em determinada jurisdição e/ou para determinado grupo de empresas, como as companhias listadas nas bolsas de valores desses países, por exemplo.

A convergência contábil é um processo que visa a unificação dos padrões contábeis. Assim, o processo, em nível internacional, é liderado pelo IASB e, nacionalmente, cada país estipula o seu *modus operandi*, ou seja, quem irá coordenar, emitir e, até mesmo, fiscalizar a aplicação dos padrões. Deste modo, essas organizações nacionais possuem características próprias, culturais; costumeiras e legais, que podem ser observadas nas organizações e procedimentos adotados por cada normatizador.

Portanto, o estudo pretende avaliar os normatizadores contábeis que, entre si, apresentam a mesma finalidade e objetivo, a fim de verificar suas estruturas e o exercício de suas atividades. Cabe destacar que a comparação de diferentes órgãos pode apresentar modos variados de operação e, por isso, auxiliar no aprimoramento dos processos, como, também, no que tange à transparência e à governança nos normatizadores contábeis, com o intuito de evidenciar as práticas que podem ser acrescidas nas entidades e, como resultado, gerar a otimização do processo e estimular a participação pública, por meio da evidenciação dos trâmites dos padrões contábeis.

Observa-se, na literatura, que o *lobby* é um dos itens relevantes nos estudos dos padrões contábeis. Todavia, para tentar verificar, é necessário que haja informações disponibilizadas, que os processos sejam evidenciados e que os procedimentos sejam transparentes. Isso, porque tais ações são relevantes para legitimar essas entidades e, por consequência, os padrões contábeis por elas emitidos. Nesse sentido, o estudo pode auxiliar na melhoria dos processos de comunicação da entidade para com os envolvidos, ou seja, transparência das ações e dos números.

O estudo justifica-se, ainda, pela lacuna existente em relação a pesquisas que comparem e explicitem os processos e os financiamentos de padrões, em diferentes normatizadores contábeis.

#### 1.4 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

A delimitação do estudo é espacial, isto é, buscou-se analisar os órgãos de normatização contábil que possuem documentos emitidos em português e/ou inglês e/ou espanhol. A pesquisa utilizou-se do material disponibilizado nos sítios eletrônicos de cada normatizador contábil selecionado, isto é, o normatizador contábil do Brasil; da Colômbia; dos Estados Unidos da América; do Reino Unido; da Nigéria; da Malásia; da Austrália, bem como a entidade de normatização internacional, IASB. E consideraram-se os documentos que possuem versões atualizadas e em vigor, por tal motivo, não há evolução dos processos de cada entidade. Assim, os dados verificados buscam fornecer informações comparativas, apenas, dos processos dos normatizadores selecionados no estudo.

O estudo é delimitado, ainda, nas entidades que sejam responsáveis, quando consignatária do IFRS, pelo estudo e tradução dos padrões contábeis.

## 1.5 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO

O estudo está organizado em quatro seções. A primeira seção, introdução, apresenta o objetivo e a justificativa da pesquisa. A segunda seção aborda conceitos, teorias e estudos similares sobre regulação institucional, abordando os tópicos legitimidade e consultas públicas. Enquanto que a seção seguinte apresenta o enquadramento metodológico e o procedimento para coleta e análise de dados. Por conseguinte, tem-se, a apresentação, a discussão dos resultados e a conclusão da pesquisa. E, ao fim do trabalho, apresentam-se as referências bibliográficas utilizadas.



## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, serão apresentados conceitos e estudos similares que evidenciam a regulação contábil, a instituição e a legitimidade, bem como a participação nos processos de consulta pública, que visam servir de suporte para o cumprimento do objetivo da presente pesquisa.

### 2.1 TEORIAS DA REGULAÇÃO

Define-se regulação como regra coercitiva estabelecida por quem possui direito sobre uma demanda específica (IUDÍCIBUS e LOPES, 2004). Portanto, a regulação contábil visa estabelecer um conjunto de normas a serem aplicadas pelas entidades, tanto para reconhecimento, quanto para mensuração e divulgação, estabelecendo, assim, um padrão contábil a ser aplicado pelas entidades. Contudo, a regulação é explicada, estudada e compreendida de forma diversificada, pois a necessidade da regulação e o processo de regulação são abrangentes por abordarem algumas teorias. As teorias que explicam a regulação são: do interesse público ou positiva; da captura; da regulação econômica ou dos grupos de interesse (STIGLER, 1971; POSNER, 1974; PELTZMAN, 1976; BECKER, 1983). Além das referidas teorias que serão abordadas em seguida, há outras, como a teoria tridimensional (REALE, 2005).

A teoria do interesse público estabelece que o Estado deve proteger o bem-estar social. A ideia central desta teoria é que a regulação serve para resguardar as necessidades sociais em face dos interesses privados. Os fundamentos para tal teoria são: o monopólio e suas externalidades e as falhas de mercado. Deste modo, a regulação se apresenta como uma solução para correção das falhas e aprimoramento do mercado (SHLEIFER, 2005).

Por outro lado, a teoria da captura tem como pressuposto o fato de que os regulados captam ou tomam o regulador, de acordo com os seus interesses, adicionando-se a dificuldade que o regulador tem de se manter fielmente independente em relação ao regulado (POSNER, 1974). Isto é, o regulador baseia-se, inicialmente, no interesse público, porém, no decorrer de períodos de regulação, passa a agir em favor de um determinado grupo; tais períodos de regulação são denominados de Teoria do Ciclo de Vida (WOLK, DODD, ROZYCKI 2008). Nesse aspecto, Sunder (2014) descreve que, em determinados casos, a captura não ocorre por motivos peculiares, mas de forma automática.

As teorias do interesse público e da captura foram alvo de críticas. A teoria do interesse público foi criticada pela argumentação da falha de

mercado, isto é, a regulação, puramente, seria capaz de corrigir tais falhas. Mas os críticos, principalmente da *Chicago School of Law and Economics*, apresentaram três argumentos contrariando a regulação: (i) o mercado e o *private ordering* podem ajustar as falhas de mercado, sem a intervenção do Estado, com menos regulação; (ii) em determinados casos de falhas de mercado, o *private litigation* pode solucionar quaisquer conflitos; e (iii) mesmo em casos em que os litígios não consigam ser solucionados pelo tribunal, a regulação governamental é, também, falha, corrupta, imperfeita e capturada, sendo que a regulação, deste modo, pode tornar o mercado pior (SHLEIFER, 2005).

Enquanto que as críticas à teoria da captura são oriundas de sua simplicidade e falta de aprofundamento empírico da ocorrência da “captura” dos agentes reguladores e do fato de não explicar como as agências se tornam controladas, além das dificuldades em descrever a desregulamentação de setores já regulados (BREGMAN, 2006).

Já a teoria dos grupos de interesse aponta que a regulação não é fruto, somente, do objetivo do bem público ou de um interesse privado, mas das pressões exercidas pelos diferentes interessados sobre a regulação. Ou seja, a regulação não visa, apenas, o interesse público ou o interesse privado. É originada, todavia, pelos mais diversos esforços em influenciar (CARDOSO *ET AL.*, 2009).

Deste modo, pode-se comparar esses esforços exercidos a um pêndulo – o pêndulo representa a regulação e os dois vetores representam as pressões aplicadas, sendo que a força dos vetores indica a direção do pêndulo, de igual forma como ocorre com a regulação (CARDOSO *ET AL.*, 2009).

Ressalta-se que o arcabouço teórico concernente à regulação pode ser considerado vasto e mais voltado a outras áreas do conhecimento, ressaltando-se a área econômica. Enquanto que, na contabilidade, estudos que buscam identificar a interação entre tais teorias e a regulação contábil tornaram-se objeto de diversos trabalhos, após a criação do IASB. Cita-se, como exemplo, o trabalho *Lobbying* na Regulação Contábil: Evidências do Setor Petrolífero, de Santos e Santos (2013), que analisa as cartas comentários enviadas ao IASB no caso *Discussion Paper Extractive Activities* (DPEA), cujo enquadramento da pesquisa está na Teoria Econômica da Regulação. Os autores buscaram identificar os fatores que acarretavam o *lobbying* desse grupo de empresas e constataram que as empresas com lucro líquido médio e investimentos em exploração elevados, isto é, as grandes empresas, são mais propícias ao exercício de *lobby*. O trabalho *Uma Análise do Valor Social Considerado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis à Luz da Teoria*

Tridimensional do Direito, de Szuster (2011), verificou que o CPC é propício a acatar uma sugestão de alteração na norma, com o intuito de aproximação com as normas internacionais, e que alterações nos padrões brasileiros só acontecerão por meio de alterações nas normas emitidas pelo IASB. Ademais, o estabelecimento de normas contábeis, foi objeto de trabalho de Glover (2013), Zeff (2014) e Macve (2014), no qual os autores discorrem sobre a mudança de papéis da academia e dos normatizadores, realizando uma comparação da evolução do normativismo versus positivismo.

Por fim, as demais pesquisas que analisam a participação de pessoas e/ou grupos consideram ou baseiam-se, de alguma forma, em teorias de regulação, por mais que não as expressem explicitamente.

## 2.2 TEORIA INSTITUCIONAL E LEGITIMIDADE

A teoria institucional examina as relações entre as organizações, os indivíduos e outras organizações, considerando, também, o ambiente social, ou seja, interações entre o ambiente externo e a organização (MEYER e ROWAN, 1977). Desta forma, a organização adota práticas e procedimentos de conceitos racionalizados da sociedade e tal adoção não está vinculada à obtenção de resultados, mas, sim, à legitimidade e à perpetuação da organização (MEYER e ROWAN, 1977). Ou seja, conformidade das ações e dos valores do ambiente externo (RICHARDSON, 1985). Fogarty (1992) baseou-se na teoria institucional para verificar constrangimentos, oportunidades e dilemas na emissão de padrões contábeis e, para isso, aplicou tal perspectiva no FASB que, por fim, concluiu que a institucionalização é um processo contínuo e não satisfatório para os agentes externos. Portanto, a legitimidade é “um crucial conceito na teoria institucional” (DEEPHOUSE, 1996). A legitimidade pode ser compreendida, ainda, tanto no aspecto normativo, no qual é definida como o direito de regular, quanto no aspecto sociológico, que é a crença de que se tem o direito de regular (BUCHANAN e KEOHANE, 2006). Outra abordagem que discute legitimidade é o gerenciamento de impressão ou estratégico. O trabalho de Suchman (1995) apresenta quatro tipologias de legitimidade, que são: geral, pragmática, moral e cognitiva – utilizando-se de ambas as abordagens: institucional e estratégica. Tal divisão é fundamentada no conceito de legitimidade apresentado por Suchman (1995, p. 574, tradução nossa):

“Legitimidade é uma generalizada percepção ou suposição que as ações de uma entidade são desejáveis, adequada ou apropriada dentro de algum sistema socialmente construído de normas, valores e definições”.

Para exemplificar a diferença entre o enfoque institucional e o gerenciamento de impressão, Elsbach e Sutton (1992) apontam que o primeiro apresenta, em sua base teórica, relações externas, enquanto que o segundo demonstra, conforme o próprio nome, uma visão estratégica – de dentro para fora da organização, portanto.

A legitimidade geral é descrita por Suchman (1995) como as ações necessárias que as organizações devem realizar para avaliar/monitorar as mudanças percebidas no ambiente que estão inseridas. Dowling e Pfeffer (1975) argumentam que a legitimidade é dinâmica, devido à dependência dos valores sociais que são mutáveis. De acordo com Beuren, Gubiani e Soares (2013, p.855), “a legitimidade geral serve de base para a instituição e aplicação das demais estratégias”. A legitimidade pragmática tem como cerne a imediata percepção do retorno do público, em relação aos interesses da organização. Este conceito compreende, também, por consequência, características sociais, econômicas e políticas que atingem as relações institucionais (SUCHMAN, 1995). Enquanto que a legitimidade moral está relacionada à atividade, isto é, se a atividade é ou não a ação correta a se realizar. Observa-se, ainda, que tal classificação gera quatro diferentes formas: consequências de legitimidade; legitimidade processual; legitimidade estrutural e legitimidade pessoal (SUCHMAN, 1995). Por fim, em relação à legitimidade cognitiva, Suchman (1995) afirmou que é auxílio positivo para a entidade, mera aceitação da organização, e é fundamentada em concepções culturais, tomadas como corretas. Com base nesses conceitos, a pesquisa de Beuren, Gubiani e Soares (2013) analisou quatro empresas do setor elétrico e identificou, nos relatórios da administração, citações das estratégias de legitimidade, totalizando 556 referências, distribuindo-se as citações em pragmática, cognitiva, geral e moral – 206, 175, 89 e 86 referências, respectivamente. Ao passo que Durocher e Fortin (2010) evidenciaram, por meio da tipologia de Suchman (1995), que o *Accounting Canadian Standard Board* (AcSB) tem como âmago de atuação estratégica a legitimidade cultural que abarca a legitimidade moral e cognitiva. Destaca-se que os autores descrevem que as estratégias de legitimidade utilizadas pelo AcSB são semelhantes às utilizadas no EUA e internacionalmente.

O estudo de Johnson e Solomons (1984) identificou três condições para que os órgãos padronizadores possam garantir a legitimidade: (i) autoridade, na qual está incluída a independência; (ii) processos, isto é, definições e decisões justificadas; e (iii) imposição equilibrada sobre processos e resultados, considerando a participação pública. Os autores apresentam, de acordo com as condições estipuladas, que é possível estabelecer legitimidade ao FASB. Wallace (1990) utilizou-se das categorias apontadas por Johnson e Solomons (1984) para verificar as mesmas condições no IASC. Wallace (1990, p. 21, tradução nossa) conclui que o IASC, mesmo sem legitimidade, possui autoridade legal, apontando quatro considerações:

“(i) a internacionalização crescente dos negócios e das finanças que faz com que as práticas contábeis, bem como as de divulgação, tornem-se mais desejáveis; (ii) natureza composta de seus padrões e a preocupação com temas de carácter geral; (iii) sua estratégia evolutiva; e (iv) a ausência de uma organização rival com grande e prolongado interesse no desenvolvimento e comercialização de padrões contábeis globais”.

Nota-se, assim, que a legitimidade do IASC, de acordo com o autor, não estava, unicamente, relacionada às três categorias apresentadas.

Larson (2002) examinou os 23 primeiros *Drafts* dos *Standing Interpretations Committee* (SIC), com o objetivo de verificar a legitimidade do IASC/IASB. Para atingir o proposto, o autor utilizou-se das cartas comentários encaminhadas ao processo de consulta pública. Apontou que o IASB busca, utilizando-se da consulta pública, legitimar a instituição, por meio da legitimidade pragmática e moral. Destacou que há uma baixa participação, ressaltando, porém, que esse fato não significa falta de legitimidade ou confiança, mas, sim, crédito para com a entidade, e que tal crença pode ser oriunda da confiança dos processos. Outros dois aspectos discutidos no estudo foram a recente utilização dos SIC e a influência de determinados grupos.

Em sua pesquisa, Schmidt (2002) apresenta a legitimidade do GASC relacionado aos modelos jurídicos: *commom law* e *code law*. E aborda a amplitude dos padrões emitidos pelo GASC, pois esses atingem as demonstrações consolidadas e não as individuais. Expõe, ainda, sobre os possíveis impactos das normas das demonstrações consolidadas nas individuais – por tal motivo e outros discorridos no texto, o autor aborda o tema, remetendo ao consentimento hipotético. Desta forma, Schmidt

(2002) descreve que a legitimidade dos processos é, afinal, a capacidade da promoção de regras aceitáveis para os regulados – e não um sistema ótimo. O autor menciona, também, os órgãos reguladores na UE e apresenta a possibilidade de utilização dos “méritos da competição regulatória como uma garantia adicional para manter a legitimidade”. Ele cita sugestões para melhoria dos processos e das prestações de contas do órgão alemão. Ao passo que Silva, Madeira e Assis (2004) discorrem sobre o processo necessário, no Brasil, para a harmonização dos padrões contábeis, isto é, os desafios a serem superados. Os autores abordam o tema da legitimidade, apontando a necessidade de um órgão que a legalize e a imponha, mas realizando, previamente, pesquisas e discussões com especialistas.

Beisheim e Dingwerth (2008) analisaram o *Global Reporting Initiative* (GRI), enquanto que Richardson e Eberlein (2011) verificaram o IFRS. Ambos os trabalhos abordaram a perspectiva da legitimidade transnacional das entidades que desenvolvem o GRI e o IFRS, isto é, apontaram, como centro de tais entidades, que desenvolvem esses dois padrões, a legitimidade transnacional, ou seja, o fato de não estarem abrangidos sobre um estado de direito faz com que tais entidades aperfeiçoem seus processos. No caso do GRI, a pesquisa apontou que seu sucesso pode estar relacionado à legitimidade processual e que, dos mecanismos verificados (inclusão, deliberação e *accountability*), o que se destacou foi a *accountability*. Especificamente, o estudo de Richardson e Eberlein (2011) evidenciou as alterações realizadas pelo IASB para aumentar a aceitação dos seus padrões. Para exemplificar a diferença de processos realizados no IASB, a pesquisa comparou diversos quesitos de processos, de transparência e de governança entre os órgãos padronizadores do Reino Unido e dos Estados Unidos. Enquanto que Mattli e Büthe (2005) abordaram o tema delegação de responsabilidade da padronização contábil para entidades privadas. No trabalho, os autores citaram o FASB e o IASB, evidenciando, em ambas as situações, que favorecem a delegação para essas entidades, destacando-se dois itens: a utilização de *expertises* e a “mudança” de responsabilidade – o primeiro item está relacionado com a segunda característica apresentada por Johnson e Solomons (1984) e o segundo item refere-se às solicitações de melhorias, especificamente, para o IASB, requerendo maior transparência e *accountability* – terceira característica proposta por Johnson e Solomons (1984).

Por fim, destaca-se que a legitimidade do IASB também é questionada, como observa-se no estudo de Burlaud e Colasse (2011), que apresenta críticas à padronização contábil elaborada pelo IASB. Os

autores descrevem a legitimidade em três aspectos: legitimidade política, legitimidade processual e legitimidade substancial, apresentadas no texto, respectivamente, como: eleição, procedimentos fundamentados para garantir imparcialidade e independência; e o conhecimento, *expertise* ou natural ciência. Eles apontam que o IASB está fundamentado, apenas, nas legitimidades processual e substancial. Contudo, tais legitimidades são contestadas. A legitimidade processual é contestada pelas escolhas dos membros do *board*, pois esses, mesmo com origem de diferentes países, podem ter a mesma corrente educacional, e pela participação “popular” na elaboração dos padrões, que não é garantida, pois não ocorrem votações, isto é, os membros do *board* realizam a escolha final. Enquanto que a legitimidade substancial é criticada, primeiramente, pelo fato de ser um padrão internacional e, desta forma, não estar subjugada ao direito da propriedade, ou seja, aos Estados – fundamentalmente, por questões tributárias. Os autores, porém, descrevem três constatações à legitimidade substancial do IASB: as informações financeiras para investidores – o *framework* do IASB prevê que as informações sejam dirigidas, principalmente, a esse público; a utilização da teoria da agência e dos mercados eficientes – a primeira está relacionada ao item anterior e a segunda está relacionada a hipóteses ainda não verificadas; e as fraquezas oriundas dessas teorias – segundo Burlaud e Colasse (2011), teriam criado retóricas paliativas da transparência, da neutralidade e da confiabilidade. E, ainda, desdobram suas críticas aos paliativos, assim denominados por eles.

De outro lado, Danjou e Walton (2012) rebatem as argumentações apresentadas por Burlaud e Colasse (2011), da seguinte forma: a consideração da não evolução do IASC para o IASB, demonstrando os aperfeiçoamentos; a evidenciação do apoio do Parlamento Europeu e do G-20, pois esses grupos não apresentam questionamentos sobre a legitimidade de tais órgãos e, apenas, sugerem uma melhor prática a ser adotadas pelo IASB (IASCF), como, por exemplo, a criação do *Monitoring Board*; a falta de uma base teórica sobre legitimidade. Danjou e Walton (2012) baseiam-se no conceito de legitimidade de Suchman (1995) e, fundamentados nele, argumentam que não há controvérsias em relação à legitimidade do IASB, por estar inserida em uma abordagem anglo-saxã (*common law*), em comparação com outros membros, que estão inseridos em uma abordagem europeia-continental (*code law*). E, ainda, que o IASB ampliou o número de membros com base geográfica e, por consequência, cultural. No tocante às teorias, os autores contraargumentam as críticas, apresentando que o IASB não considera, especificamente, essas teorias e, sobre a teoria da

agência, o *framework* não nega a existência de outros interessados, mas predispõe que a maior parte das informações necessárias para os *stakeholders* está inclusa naquelas geradas, peculiarmente, para os investidores.

## 2.3 CONSULTAS PÚBLICAS

Dentre regimentos/atos constitutivos, processos, consulta pública e financiamento, destaca-se a consulta pública, pois é um dos principais objetos de estudo da atualidade, no que se refere à normatização contábil internacional, além de relacionar-se com os demais aspectos referenciados.

O mecanismo de consulta popular visa, além de, meramente, ouvir os interessados, à legitimação da norma proposta. Afinal, verifica tendências e aproxima-se do maior consentimento, segundo Moreira Neto (1992, *apud* MENCIO, 2007). Entretanto, esses objetivos individuais, que são fortemente defendidos e tentam sobressair ante o interesse coletivo, são minimizados, por meio de organização. Conforme Bonnet-Bernard (1997, *apud* SILVA, MADEIRA e ASSIS, 2004), o padrão contábil deve ser elaborado por uma entidade independente e o interesse público deve ser garantido, em oposição ao interesse particular.

Nota-se, portanto, que a consulta pública realizada pelos órgãos de regulação contábil, internacionais e nacionais, vai ao encontro da Teoria do Interesse Público, pois, como descrito nos seus regulamentos e atos constitutivos, a consulta pública ocorre para que os diversos envolvidos com a regulamentação possam expressar opiniões e apontar sugestões. Observa-se que a teoria do interesse público fundamenta a realização das consultas públicas. Contudo, salienta-se que há estudos que examinam se tal processo tem por finalidade a garantia do interesse público ou se há grupos específicos que influenciam o padrão contábil final, isto é, *lobby*.

Deste modo, o *lobby* pode ser compreendido como uma ação com o intuito de pressionar/influenciar decisões, em favor de um determinado agente, podendo ser categorizado como político ou por consequências econômicas (YU, 2006). É objeto de estudo de diversas pesquisas que visam compreender as sugestões; a participação; a influência exercida (*lobby*), por meio das cartas comentários (*comments letters*), pois esses comentários encaminhados aos diversos organismos evidenciam os posicionamentos favoráveis e contrários à emissão de uma norma e é possível, também, identificar se as sugestões foram ou não acrescentadas ou consideradas para a emissão da norma. Desta forma, citam-se os trabalhos de Holder *et al.* (2013) que estudaram as cartas comentários



remetidas ao IASB, referentes à proposta de alteração do IAS 37 e à proposta de alteração do FASB n. 5, os quais observaram diferenças nos grupos de participantes e constataram que determinados participantes atuaram em ambos os processos de consulta pública, além de que 9,68% das cartas encaminhadas ao IASB eram de origem estadunidense. Georgiou (2010) apontou, por meio de um questionário, que as empresas de investimentos do Reino Unido tendem a participar do processo de consulta pública do IASB, porém, a maior parte dessas empresas é representada por associações, além de constatar que, na opinião do grupo estudado, os acadêmicos não foram considerados como influenciadores no processo.

Outras pesquisas buscaram identificar quem são os grupos (preparadores, normatizadores, acadêmicos) que obtêm sucesso na elaboração das normas. Carmo, Mussoi e Carvalho (2015) procuraram observar se há o exercício de *lobbying* nas cartas comentários enviadas ao *Discussion Paper* (DP) sobre *leasing*. Para tanto, dividiram em 5 categorias: preparadores, profissionais contábeis, normatizadores nacionais, acadêmicos e outros. Desta forma, observaram que houve influência, apenas, dos profissionais contábeis, normatizadores nacionais e acadêmicos. Enquanto que Hansen (2010) apontou que o sucesso dos *lobistas* está na capacidade de prover informações sobre o assunto para o IASB e a credibilidade dos *lobistas*. A pesquisa de Larson e Herz (2011) corrobora com a pesquisa citada anteriormente, porque verificou que no IASB há, também, uma baixa participação acadêmica, tanto nas questões elencadas pelo IASB, como pelo IFRIC, representando 2,7% e 1,9% dos respondentes, respectivamente. Glautier e Underdown (1995) apresentaram a relação entre a teoria e a prática contábil, bem como a influência nos reguladores em relação à teoria e à prática contábil. Assim, observa-se que a teoria contábil é uma das fontes da discussão dos padrões.

Os estudos citados anteriormente além de verificarem se há ou não a participação, observaram, também, os possíveis motivos que causaram a participação ou não, em determinadas normas, e o baixo envio de comentários ao FASB e ao IASB. Elencam-se algumas das razões citadas: acreditar que tem pouco peso no processo de normatização contábil; falta de tempo e o idioma (inglês) podem gerar uma restrição de participação. Pode-se acrescentar aos itens relacionados, por exemplo: a baixa comunicação entre a pesquisa contábil e sua implicação prática, discutida por Inanga e Schneider (2005).

Contudo, o estudo de McLeay, Ordelheide e Young (2000), que avaliou a participação de diferentes grupos de interesse no órgão

legislador alemão (contábil) e constatou que o grupo de acadêmicos, por si só, não apresenta chances de obter êxito ao enviar proposta, sugere que, quando há um apoio dos acadêmicos, bem como de auditores, as indústrias conseguem exercer *lobby* em relação aos preparadores.

O estudo de Larson (2007), que evidenciou a participação dos diversos interessados nos processos de consulta pública realizados pelo IASB, verificou a participação nas 18 primeiras *Draft Interpretations* (DIs) realizadas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), corroborando com os estudos de McLeay, Ordelheide e Young (2000) e Tandy e Wilburn (1996). Nessas DIs, apenas 6 cartas comentários foram encaminhadas por acadêmicos, representando 1% do total de cartas comentários.

Outras pesquisas apresentam foco, especificamente, em determinados participantes, como, por exemplo, acadêmicos. Cita-se o trabalho de Schipper (1994) que demonstra que há a necessidade da participação acadêmica no processo de regulação contábil, no caso específico do FASB. Propõe, ainda, que a participação acadêmica ocorra na segunda caracterização do processo de normatização, isto é, como essas considerações afetam as transações e eventos econômicos.

Assim, verifica-se que, além dos trabalhos citados, há um rol de pesquisas relacionadas com *lobby*, pois a identificação de grupos de pressão visa, paralelamente, investigar motivos que geram a pressão e as mudanças nas normas, bem como suas consequências para os que pressionam.

## 2.4 ESTUDOS SIMILARES

Apresentam-se, no quadro 1, estudos similares que tiveram como objeto de pesquisa os processos e os regulamentos de órgãos padronizadores contábeis, a fim de evidenciar os principais achados desta pesquisa, bem como suportar a análise dos resultados da pesquisa a ser realizada.

Quadro 1 - Estudos similares sobre órgãos contábeis e suas práticas.

Autores e Ano	Título	Conclusões
Larson (2002)	The IASC's Search for Legitimacy: An Analysis of the IASC's Standing Interpretations Committee	O trabalho examinou as cartas comentários encaminhadas ao IASC/IASB para os 23 primeiros <i>Drafts</i> de interpretação. Tendo como base a teoria da legitimidade, destaca-se o estudo de Suchman (1995) que evidenciou que a entidade, por meio das consultas públicas, objetiva ser legitimada perante a sociedade, isto é, os seus usuários. A partir dessa análise, identificou um número reduzido de participantes, mas argumentou que tal achado não está relacionado, necessariamente, à falta de confiança ou de legitimação por parte da sociedade.
Schmidt (2002)	On the Legitimacy of Accounting Standard Setting by Privately Organised Institutions in Germany and Europe	O estudo examinou, fundamentado em uma abordagem econômica, o paradigma econômico do consentimento hipotético na regulação contábil, devido à adoção das IASs, atuais IFRSs, para as companhias listadas e o incentivo da UE para a adoção pelas demais empresas. Evidenciou, também, três características da legitimidade, descritas por Johnson e Solomons (1984), e constatou que o GASC, no quesito autoridade, seria questionável, pois depende do visto do Ministro Federal da Justiça. A segunda característica é descrita como fraca e viável para concretizar. Entretanto, a terceira é apontada como relevante – principalmente, porque o estudo utilizou-se da hipótese do consentimento e de que, se o padrão é influenciado por um determinado grupo, pode inviabilizar o teste de consentimento.

Autores e Ano	Título	Conclusões
Silva, Madeira e Assis (2004)	Harmonização de Normas Contábeis: um estudo sobre as divergências entre Normas Contábeis Internacionais e seus reflexos na Contabilidade Brasileira	O trabalho objetivou descrever a harmonização contábil com enfoque no Brasil. O estudo evidenciou o processo de normalização contábil, em relação ao qual se destaca a legitimidade que, na pesquisa, está inserida na autoridade e na experiência dos profissionais. O trabalho abordou, também, as estruturas dos órgãos padronizadores contábeis e os processos de normatização, os quais ressaltam-se os requisitos que essas entidades devem cumprir, citando, por exemplo, os organismos, da Austrália, do Canadá, dos Estados Unidos e do Reino Unido, que o Brasil deveria seguir: nomeação dos membros, sendo esses especialistas em contabilidade; indicação do presidente do organismo por um órgão superior; comissão permanente que avalie e interprete as normas, além de apresentar um feedback do que não está abarcado (BONNET-BERNAD, 1997); e os procedimentos internos bem definidos, como, por exemplo, apresentação dos projetos e votos (BONNET-BERNAD, 1997). Os autores evidenciam, ainda, a harmonização dos padrões contábeis em diferentes contextos: Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e países de origem anglo-saxônica. E, por fim, demonstraram os desafios a serem enfrentados pelo Brasil ao possuir um organismo de expressão para realizar a harmonização.
Durocher e Fortin (2010)	Standard-setting Institutions' user-oriented Legitimacy Management Strategies: The Canadian Case	A pesquisa utiliza-se da tipologia de Suchman (1995) e examina o AcSB, evidenciando que o AcSB demanda esforços superiores para os aspectos culturais e simbólicos, em relação às preocupações pragmáticas. Observou que a entidade utilizou estratégias semelhantes às que são empregadas nos EUA e em nível internacional.

Autores e Ano	Título	Conclusões
Judge, Li e Pinsker (2010)	National Adoption of International Financial Reporting Standards: An International Perspective	O trabalho, por meio da perspectiva institucional, evidenciou que o isomorfismo ocorre por coerção, mimética e normativo. Assim, essas pressões são precedentes à adoção do IFRS, em nível nacional. A partir de tais pressões, indica que o processo de adoção do IFRS é influenciado por pressões sociais e por questões econômicas.
Richardson e Eberlein (2011)	Legitimizing Transnational Standard-Setting: The Case of the International Accounting Standards Board	O estudo destacou a legitimação do IASB e apresentou uma comparação com entidades nacionais, FASB (EUA) e ASB (Reino Unido), por estarem sob pressão de órgãos governamentais, que têm como uma de suas funções zelar pela regulação do mercado. Desta forma, o IASB, por ser um órgão internacional, não dispõe da supervisão de entidades, como, por exemplo, a <i>Securities and Exchange Commission</i> (SEC). Mas, para evidenciar sua preocupação com a aceitação por entidades como a SEC, o IASB criou um <i>board</i> com representantes de comissões de valores mobiliários e/ou bolsas de valores para supervisionar. Os autores argumentam que tal iniciativa visa a manutenção de sua legitimidade, em nível internacional, isto é, a aceitação dos IFRSs. A pesquisa ressaltou outras práticas adotadas pelo IASB para legitimar suas ações, por não ser uma entidade nacional, submetida à democracia de um país.
Burlaud e Colasse (2011)	International Accounting Standardisation: Is Politics Back?	O estudo aponta críticas à legitimidade do IASB, utilizando o fundamento de que a legitimidade é oriunda de três aspectos: político, processual e substancial. Mas, os autores argumentam que o IASB não apresenta a legitimidade política, pela inexistência de processo eleitoral. Enquanto que as outras duas legitimidades são criticadas, de acordo com os autores, por evidenciarem um viés parcial nos processos do IASB e os fundamentos para a elaboração dos padrões contábeis.

<b>Autores e Ano</b>	<b>Título</b>	<b>Conclusões</b>
Danjou e Walton (2012)	The Legitimacy of the IASB	Os autores apresentam uma resposta a Burlaud e Colasse (2011), descrevendo, primeiramente, que houve uma evolução do IASB, pois os autores que replicam apresentaram o IASB no formato do IASC. Para Danjou e Walton, a legitimidade do IASB é identificada pela aceitação dos diversos países que adotam ou aceitam o IFRS, como, por exemplo, União Europeia e G-20. Evidenciam que as críticas descritas à legitimidade do IASB por Burlaud e Colasse (2011) podem ser dirigidas a outros padronizadores (FASB). E afirmam que o IASB busca melhorar seus processos de transparência, de governança e de <i>accountability</i> .
Alon e Dwyer (2014)	Early Adoption of IFRS as a Strategic Response to Transnational and Local Influences	Os autores relacionaram o nível da adoção no IFRS, em diversos países, com fatores macronacionais, como o nacionalismo. O nível de adoção considerado foi referente a 2003 e o nível de adoção proposto são: requer IFRS; permite IFRS e não permite IFRS. Identificaram que parte dos países nacionalista não permitem o IFRS e a outra parte requer o IFRS. A adoção antecipada ocorreu em países com maior dependência de recursos transnacionais. Apresentaram, também, relações sobre governo e estrutura legislativa do país.

Fonte: Dados coletados dos artigos (2015).

Os estudos anteriores analisaram os normatizadores contábeis em diferentes perspectivas. É importante ressaltar, particularmente, o trabalho de Richardson e Eberlein (2011), que realizou uma comparação direta entre diferentes entidades, isto é, IASB; FASB e ASB. As demais pesquisas são pontuais em determinados temas, como, por exemplo, os mecanismos de legitimação utilizados (LARSON, 2002) e, até mesmo, a questão política, em relação à legitimidade (BURLAUD e COLASSE, 2011). Ressalta-se, inclusive, que esses aspectos apresentados, pelas diversas pesquisas, contribuem para a discussão da estrutura organizacional, dos processos e dos financiamentos dos normatizadores contábeis.





### 3 METODOLOGIA

Nesta seção, serão apresentados o enquadramento metodológico da pesquisa e o processo para a realização de coletas e análises de dados que serão desenvolvidas na próxima seção.

#### 3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

A pesquisa realizada caracteriza-se como descritiva. Afinal, descreve como os órgãos são estruturados, como são realizadas as audiências públicas, nos órgãos responsáveis pela elaboração dos padrões contábeis, e como são financiados, em nível nacional. O quadro 3 apresenta a situação da adoção do IFRS em cada um desses países. A pesquisa descritiva tem como intuito evidenciar as características do objeto em estudo e, também, relacionar/comparar suas variáveis (GRAY, 2012).

A lógica da pesquisa posiciona-se como dedutiva, pois entende-se que as estruturas, os processos, as consultas públicas e os financiamentos, que os órgãos de padronização contábil constituíram, buscam, de alguma forma, legitimar suas ações e os documentos por eles emitidos.

A coleta de dados da pesquisa dar-se-á de forma secundária, pois utilizar-se-ão dados disponibilizados (GRAY, 2012), mediante acesso aos sítios eletrônicos de cada órgão responsável, nacionalmente, pela emissão de padrões contábeis, e buscar-se-ão os regulamentos, atos constitutivos ou regimentos internos e outros documentos publicados que contenham informações sobre a estrutura organizacional, procedimentos, consulta pública e financiamentos.

Quanto à abordagem da pesquisa, caracteriza-se como qualitativa, porque busca analisar as estruturas organizacionais, o modelo de financiamento e o processo de consulta pública das entidades, nos países citados, e comparar esses processos, a fim de identificar características, similaridades e diferenças com o processo realizado no Brasil.

O procedimento técnico utilizado nesta pesquisa é o documental, pelo fato de se ter acessado os regulamentos, atos constitutivos, regimentos e outros documentos de procedimentos das consultas públicas realizadas por esses órgãos.

#### 3.2 PROCEDIMENTO PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A primeira etapa é a seleção dos órgãos de padronização contábil, de acordo com os países. A escolha deu-se da forma intencional,

considerando que houvesse, pelo menos, um país por continente e que os documentos publicados em seus sítios eletrônicos estivessem em português ou inglês ou espanhol. Desta forma, os seguintes países foram pré-selecionados: Brasil, Estados Unidos, Reino Unido, Austrália, China, Japão, Índia, Coreia do Sul, Colômbia, Chile, África do Sul e Nigéria. Após, acessou-se os sites de cada país citado, com o intuito de verificar se atendiam os critérios estabelecidos, isto é, acesso livre aos documentos publicados em seus sites que estivessem em português ou inglês ou espanhol. Assim, os normatizadores dos seguintes países fazem parte da amostra: Austrália, Brasil, Colômbia, Estados Unidos, Malásia, Nigéria e Reino Unido. Cabe destacar que o IASB foi selecionado, também, como parte da amostra, pelo fato de ser o organismo internacionalmente aceito para a elaboração dos padrões contábeis. Assim, conforme o quadro 2, é apresentado o motivo da não seleção dos demais normatizadores pré-selecionados. Ressalta-se, ainda, que período de acesso aos sites ocorreu de 20 de março de 2015 até 31 de julho de 2015.

Quadro 2 - Países e normatizadores contábeis não selecionados para a amostra final.

<b>País</b>	<b>Língua</b>	<b>Motivo</b>
China	Chinês	Documentos na língua local
Japão	Japonês	Documentos na língua local
Chile	Espanhol	Área restrita de acesso
Índia	Inglês	Área restrita de acesso
Coreia do Sul	Coreano	Documentos na língua local

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Os dados serão coletados por meio dos documentos disponíveis nos sítios eletrônicos dos órgãos, a fim de serem analisadas e identificadas as características, as similaridades e as diferenças que constam nos documentos de regulamento interno, de suas estruturas organizacionais e processuais e de consulta pública, em cada um dos órgãos em estudo. Fazer-se-á uma lista (*check-list*), a fim de identificar, no site e nos documentos disponibilizados, as características dos aspectos citados. Utilizar-se-á, como base para atingir o primeiro e o segundo objetivo específico, o estudo de Richardson e Eberlein (2011), que desenvolveram alguns questionamentos sobre procedimentos, estruturas e divulgação das atividades e materiais no IASB, FASB e ASB (atual FRC – Reino Unido), de modo adaptado.

Quadro 3 - Descrição dos países e situação da adoção do IFRS.

País	Continente	Idioma	Situação em Relação às Companhias Listadas	Normatizador	Sigla
Austrália	Oceania	Inglês	Requerido para todas as empresas do setor privado e usado como base para as empresas do setor público, desde 2005.	Australian Accounting Standard Board	AASB
Brasil	América	Português	Requerido para demonstrações contábeis consolidadas de bancos e de companhias listadas, a partir de 31 de dezembro de 2010, e para demonstrações individuais, progressivamente, desde janeiro de 2008.	Comitê de Pronunciamentos Contábeis	CPC
Colômbia	América	Espanhol	Requerido para empresas listadas em bolsas, outras empresas definidas em lei, grandes companhias subsidiárias de empresas que adotam IFRS e empresas que obtém, pelo menos, 50% das receitas de exportação e importação, a partir de 2015, sendo que a data de transição é 01 de janeiro de 2014.	Consejo Técnico de la Contaduría Pública	CTCP
Estados Unidos da América	América	Inglês	Permitido para emissoras estrangeiras de valores mobiliários, desde 2007.	Financial Accounting Standard Board	FASB
Malásia	Ásia	Inglês	Adota o IFRS <i>full</i> e o IFRS para pequenas e médias empresas, para todas as companhias. A adesão foi anunciada em 2008, para convergência a partir de 2012.	Malaysian Accounting Standards Board	MASB
Nigéria	África	Inglês	Os IFRSs são requeridos para as demonstrações contábeis de todas as entidades de interesse público, além das companhias listadas em bolsas de valores; organizações governamentais e entidades sem fins lucrativos, obrigadas a apresentar declarações a órgãos reguladores.	Financial Reporting Council of Nigeria	FRCN

<b>País</b>	<b>Continente</b>	<b>Idioma</b>	<b>Situação em Relação às Companhias Listadas</b>	<b>Normatizador</b>	<b>Sigla</b>
Reino Unido	Europa	Inglês	Requerido, via adoção e processo de implantação pela UE, desde 2005.	Financial Reporting Council	FRC

Fonte: Dados dos *profiles* das jurisdições de adoção do IFRS (2015a).

Ademais, os dados contidos nos regulamentos serviram, também, para analisar o processo de tramitação dos padrões contábeis nos órgãos selecionados, conforme quadro 3. Nesse item, elaboraram-se fluxogramas ou utilizaram-se os desenvolvidos e disponibilizados nas páginas eletrônicas dos órgãos, para evidenciação das etapas de tramitação de processos. Acessaram-se os sites dos órgãos para realizar a averiguação de mecanismos de transparência das consultas públicas, tais como: cartas comentários disponibilizadas; relatório das alterações, com base nas cartas comentários recebidas; atas, gravações ou outros documentos das reuniões, que estejam relacionados às consultas públicas.

Quadro 4 - Quesitos a avaliar nos órgãos de padronização contábil.

<b>ESTRUTURA</b>	<b>PROCESSOS</b>
Espécie de Entidade	Criação da Agenda
Ano de Constituição	Divulgação da Agenda
Sede Localizada na Capital	Período de Discussão
Quantidade de Membro	Período para Consulta Pública
Dedicação Exclusiva dos Membros	Exceção do Período
Remuneração aos Membros	Reunião Aberta ao Público
Quantidade de Funcionários	Gravação da Reunião em Vídeo/Áudio
Disponibilização de Estatuto/Regulamento/Regimento de Processos	Divulgação dos Vídeos/Áudios Gravados
Disponibilização de Organograma	Divulgação das Cartas Comentários - Audiência Pública
Associação a Órgão de Representação da Jurisdição	Emissão de Relatórios sobre as Audiências Públicas
Entidades a que é Associada	Conteúdo dos Relatórios
Hierarquia	Votos Mínimos para Aprovação
	Documentos Emitidos
<b>FINANCIAMENTO</b>	
Descrição das Receitas na constituição ou regulamentos	
Descrição das Receitas no último Demonstrativo do Resultado publicado no site	

Fonte: Adaptado Richardson e Eberlein (2011).

No tocante ao financiamento dessas entidades, foram analisados os regimentos/atos constitutivos, com o intuito de identificar as fontes de recursos, e, também, foram utilizados os relatórios financeiros do último ano publicado, disponibilizados nos sites, para verificar quais as origens utilizadas por essas entidades.



## 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo, serão analisados e discutidos os resultados da pesquisa, a fim de evidenciar a estrutura e os processos dos órgãos de regulação contábil.

### 4.1 ANÁLISE DOS DADOS POR ENTIDADE

O presente tópico evidencia os resultados e os dados observados por entidade, de forma a apresentar suas estruturas e uma análise geral sobre o órgão em si.

#### 4.1.1 IASB - IFRS Foundation - Internacional

O IASB é um órgão de padronização contábil, isto é, um *standard-setter*. Cabe ressaltar, inicialmente, que o atual formato do IASB decorre das modificações de 2001, pois seu precursor era o IASC – órgão criado em 1973 e responsável pela formulação dos IAS (sendo que alguns ainda estão em vigor) (IFRS, 2013c).

O IASB é, em parte, do IFRS *Foundation*, responsável pela formulação dos padrões contábeis, e, em parte, do IFRS *Interpretations Committee*, responsável pela emissão das interpretações dos padrões contábeis. O trabalho desses dois grupos é supervisionado por outros grupos interligados ao IFRS *Foundation*, que são: IFRS *Advisory Council*; *Accounting Standards Advisory Forum* (ASAF); IFRS *Foundantion Trustees*; IFRS *Foundation Monitoring Board* – como se observa na figura 1.

Cada grupo citado tem uma função específica. O IFRS *Adisory Council*, de acordo com o *Terms of reference and operating procedures* do IFRS *Adisory Council*, é um conselho que representa os grupos, os indivíduos ou os organismos representativos de investidores, analistas financeiros, preparadores, auditores, reguladores, representantes de corpo profissional, órgãos de padronização contábil e acadêmicos que, de alguma forma, são atingidos pelos IFRSs. Uma das suas principais atividades é sugerir e acompanhar a agenda de projetos do IASB. Nota-se que esse conselho é formado por representantes internacionais. As reuniões ocorrem em Londres, sendo que as atas das reuniões são disponibilizadas no site do IASB (IFRS, 2015e).

Figura 1 - Estrutura do IFRS *Foundation* e entidades de supervisão.



Fonte: IFRS (2015i).

O ASAF, em contrapartida, é um fórum que reúne representantes nacionais e regionais dos órgãos de padronização contábil. O fórum objetiva auxiliar a adoção do IFRS nas regiões e nos países representados. Além de garantir a aproximação entre o IASB e os organismos nacionais. Isto é, fomentar a troca de informações entre as regiões e o IASB (IFRS, 2015b).

O IFRS *Foundation Trustees* é o organismo responsável pela supervisão e governança dos atos do IASB. Os curadores não estão relacionados à parte técnica, ou seja, na definição de normas contábeis, mas, somente, nas questões administrativas, tais como: o estabelecimento das finanças; a emissão do relatório anual e outras funções (IFRS, 2015f).

Por fim, o IFRS *Foundation Monitoring Board* foi criado em 2009, com o intuito de supervisionar as ações dos curadores. Tal supervisão é realizada por representantes de autoridades de regulação de mercado (IFRS, 2015b).

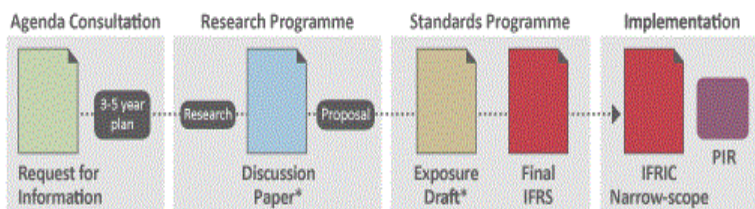
*“Board and the Growth and Emerging Markets Committee of the International Organization of Securities Commissions (IOSCO), the European Commission (EC), Financial Services Agency of Japan (JFSA), US Securities and Exchange Commission (SEC), Brazilian Securities Commission (CVM), and Financial Services Commission of Korea (FSC). The Basel Committee*



*on Banking Supervision participates in the Monitoring Board as an observer”.*

Em seu site, o IASB disponibiliza o fluxograma de como o padrão contábil é formado, ou seja, as etapas, desde a agenda até a sua publicação, conforme a figura 2. Observa-se que, além do fluxograma, há a descrição das atividades, de modo a evidenciar, detalhadamente, cada etapa.

Figura 2 - Desenvolvimento do IFRS.



\* Published for public comment

Fonte: IFRS (2013d).

As etapas do processo, de forma resumida, são (IFRS, 2013b):

*“Setting the agenda; Planning the project; Developing and publishing the Discussion Paper, including public consultation; Developing and publishing the Exposure Draft, including public consultation; Developing and publishing the Standard e Procedures after an IFRS is issued”.*

O IFRS *Interpretations Committee* evidencia as etapas e, também, descreve-as, contudo, não apresenta uma ilustração. Há, porém, uma simples referência da emissão do IFRIC, mas as etapas são, basicamente, semelhantes às etapas de emissão do IFRS. O processo das interpretações é composto das seguintes atividades: *“identification of matters; setting the agenda; IFRS Interpretation Committee meetings and voting; development of minor or narrow-scope amendments to Standard; development of Interpretations”* (IFRS, 2015g). Nesses processos, especificamente, nota-se que cada etapa é formada por atividades relevantes. Em *Development of Interpretation*, por exemplo, está incluso o período para a participação popular (cartas comentários).

Consultas públicas são fundamentadas, nos seguintes itens da Constituição do IFRS *Foundation*: as propostas de alteração da constituição pelos curadores – item 15 (i); e a revisão da constituição que deverá acontecer a cada 5 anos – item 17 (c). Enquanto o IASB tem o dever de realizar a consulta pública, nos seguintes casos: para os principais projetos – item 37 (b); a possibilidade de redução do período de comentário, somente quando aprovada por 75% dos *trustees*, sem a possibilidade de dispensa – item 37 (c); na elaboração da agenda, consulta pública a cada 3 anos – item 37 (d – ii). É notável que o processo de consulta pública não é, apenas, para matérias técnicas, mas, também, para mudanças que podem causar impactos significativos no processo de normatização contábil. As reuniões do *board* do IASB e do IFRIC *Committee* são transmitidas, ao vivo, pelo site e, após sua conclusão, ficam disponíveis por 1 ano. Ressalta-se que, para acompanhar ao vivo ou visualizar uma reunião, é necessária a realização de um cadastro. Além do *webcast*, são disponibilizadas as notas de observações do encontro.

No que se refere ao financiamento, isto é, à composição das receitas da entidade para seu funcionamento e manutenção das atividades, identificou-se que o IFRS *Foundation Trustees* é o responsável pela obtenção e alocação, por meio do orçamento anual. Como a entidade visa a independência na emissão de padrões, nota-se que há bases que buscam evitar a captação da entidade por meios financeiros. Por conseguinte, de acordo com a Revisão Estratégica do IASB de 2011, *Report of the Trustees' Strategy Review 2011 - IFRSs as the Global Standards: Setting a Strategy for the Foundation's Second Decade* (IFRS, 2012), tem-se o estabelecimento de alguns parâmetros/quesitos, a serem observados na obtenção de recursos para atingir a missão, sem comprometer a independência da entidade, são eles: (i) perspectiva de longo prazo das jurisdições; patrocínio público (direta ou indiretamente, apoio governamental de regulação); contribuições são alocadas proporcionalmente; e promover bases para *accountability*, no processo orçamentário. Destaca-se que essas características são os princípios norteadores para o financiamento da segunda década do IFRS.

#### **4.1.2 Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - Brasil**

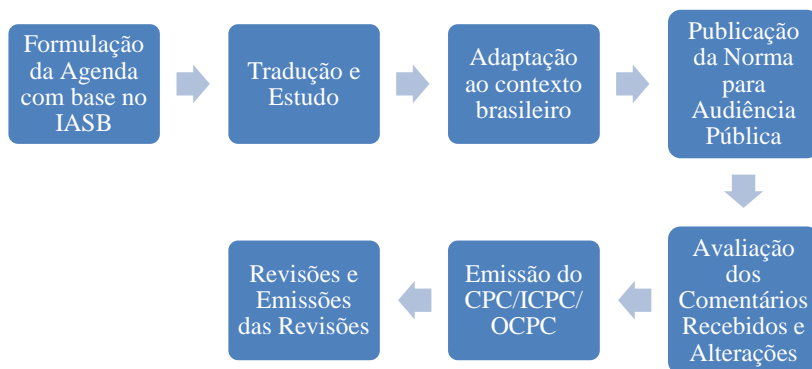
O CPC é formado pelas seguintes entidades: Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA); Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC NACIONAL); BM&F Bovespa; Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e

Financeiras (FIPECAFI); e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON). O CPC foi criado por meio de uma resolução do CFC. Deste modo, seria parte do CFC, entretanto, é relevante destacar que as características básicas da entidade são a autonomia, a independência e os processos democráticos, de acordo com a resolução 1.055/2005 (CFC, 2005).

A representação das 6 entidades fundadoras do CPC se dá por meio de indicação de 2 membros por cada entidade. O mandato é de 2 anos, permitida uma recondução. A estrutura organizacional do CPC é composta pelas seguintes coordenadorias: de Operações; de Relações Institucionais; de Relações Internacionais; e Técnica – a descrição das atividades de cada coordenadoria consta no Regimento Interno.

O CPC não disponibiliza um fluxograma dos processos para elaboração dos documentos emitidos, portanto, a partir das informações disponíveis no sítio eletrônico, elaborou-se um fluxograma, como demonstra a figura 3.

Figura 3 - Processo de emissão de CPC, ICPC ou OCPC.



Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Os pronunciamentos e as interpretações contábeis do CPC são formulados a partir da agenda do IASB. Apenas as orientações são formuladas mediante as adoções do CPC e identificados os problemas na implementação, portanto, surge a necessidade de guiar as escolhas. As outras etapas decorrem da adaptação ao contexto brasileiro, constando a tradução e os estudos.

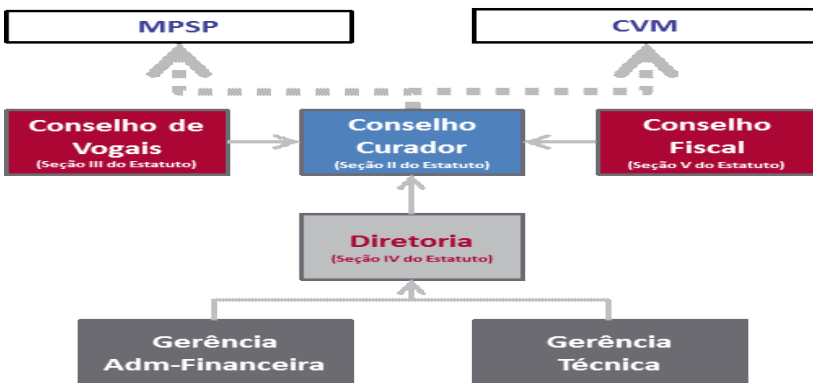
As audiências públicas no CPC são reguladas pelo regimento interno, artigo 29, o qual estipula um prazo mínimo de 30 dias e o modo

como as audiências públicas devem ocorrer, sendo que há ressalva para o prazo mínimo, desde que haja aprovação pelos membros, de acordo com o parágrafo único do referido artigo. E, sobre a publicidade da audiência, o artigo em questão cita os seguintes meios (CPC, 2014a):

“por correspondência direta e individualizada enviada aos segmentos interessados na matéria objeto do Pronunciamento, inclusive as associações e entidades profissionais, tais como as associações ou federações representativas da indústria, comércio, agricultura, área de serviços, setor financeiro, de investidores etc. por publicação e divulgação junto aos órgãos de imprensa; por mídia eletrônica; por reuniões nas principais capitais do país com a participação de membros do CPC ligados ao assunto; por comunicação a instituições de ensino e/ou pesquisa de Contabilidade; por comunicação a outras entidades que tenham interesse direto no Pronunciamento objeto da audiência; e por outro meio que melhor se ajuste ao pronunciamento objeto da audiência pública”.

E, além dos pronunciamentos, os CPCs, o processo de audiência pública deve ser aplicado, também, às Interpretações, as ICPCs, e às Orientações, as OCPCs, de acordo com o artigo 28.

Figura 4 - Estrutura organizacional da FACPC



Fonte: FACPC (2015b).

Em 2011, foi criada a Fundação de Apoio ao CPC (FACPC), com o intuito de fomentar as diversas ações do CPC. A fundação é semelhante às de outros países ou de órgãos internacionais, cita-se o IASB e o FASB, ressalvadas as particularidades de cada entidade. Essa fundação é composta por Diretoria, Conselho de Vogais, Conselho de Curador, Conselho Fiscal, como demonstra a figura 4.

Observa-se que a FACPC (2015c) é responsável pela alocação de recursos para o funcionamento do CPC, bem como é responsável pelos eventos que discutem os padrões contábeis. Destaca-se que o diagrama, figura 4, explícita que a FACPC deve prestar contas ao Ministério Público de São Paulo (MPSP), por força da lei, segundo o artigo 66 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) (BRASIL, 2002), e, também, à CVM, como descrito no estatuto, alínea ‘e’ do artigo 24.

No concernente à obtenção de recursos, verificou-se, no estatuto social da FACPC (FACPC, 2015c), que os recursos financeiros podem ser oriundos de diversas fontes, são elas:

“(a) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; (b) as rendas próprias dos bens, em especial dos imóveis que vier a possuir ou que terceiros confiarem à sua administração; (c) os juros bancários, os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros; (d) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros; (e) os usufrutos que lhe forem porventura constituídos; (f) as doações, legados, heranças, auxílios e subvenções; (g) a remuneração que receber por serviços prestados; (h) as receitas resultantes de atividades estabelecidas no Artigo 4º deste Estatuto; (i) os provenientes de convênios, contratos, termos de parceria, termos de compromisso e outros acordos com o Poder Público; (j) os provenientes de convênios, contratos, termos de parcerias, termos de compromisso e outros acordos firmados com pessoas físicas, entidades privadas e agências ou organismos nacionais e internacionais; (k) as receitas decorrentes de participações em empresas e empreendimentos; (l) as receitas decorrentes de bolsas ou auxílios para pesquisas e estudos realizados pela FACPC, ou sob sua administração; (m) os provenientes de recebimento de direitos autorais e royalties decorrentes da exploração de direitos intelectuais ou

industriais que possua ou tenha direito de explorar; (n) os provenientes de fornecimentos e vendas de produtos, publicações, entre outros; e (o) outras rendas eventuais”.

Verificou-se que há inúmeras possibilidades de recebimento de recursos. A descrição detalhada se deve à necessidade de o estatuto social contemplar as fontes de recursos, caso contrário, o recebimento não pode ocorrer, devido à legislação brasileira. Ademais, percebe-se que não há indicações, no estatuto, sobre a restrição de recursos, isto é, condições previstas, a fim de limitar a dependência financeira da entidade a uma única fonte de recursos, que possa causar a perda da captação da independência da entidade.

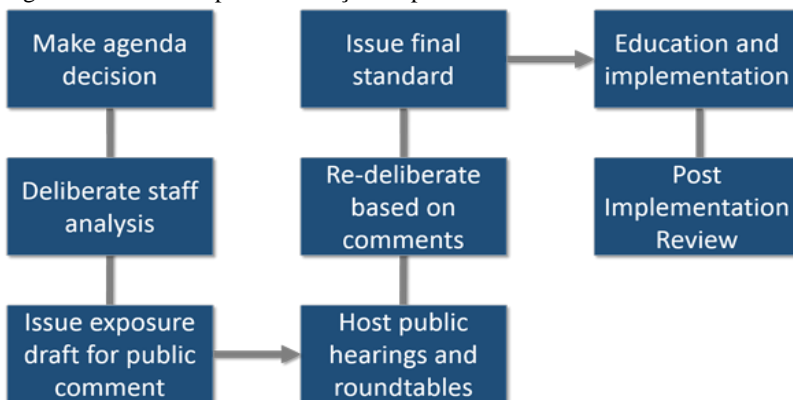
#### **4.1.3 Financial Accounting Standard Board - FASB - Estados Unidos da América**

O FASB atua, desde 1973, como formulador e emissor de normas contábeis nos Estados Unidos, sendo que suas normas possuem a aprovação da SEC e do *American Institute of CPAs* (AICPA) (FASB, 2015a), conhecido como os *United States Generally Accepted Accounting Principles* (US-GAAP). Igualmente ao IASB e ao CPC, há uma fundação para gerenciar os recursos do FASB, o *Financial Accounting Foundation* (FAF), criada em 1972, que, além de ser a responsável pelo FASB, é, também, pelo *Governmental Accounting Standard Board* (GASB); pelo *Advisory Councils* de cada um desses – *Financial Accounting Standards Advisory Council* (FASAC) e *Governmental Accounting Standards Advisory Council* (GASC); e pelo *Private Company Council* (PCC) (FASB, 2013).

A entidade não disponibiliza um organograma, contudo, lista os nomes dos diretores de cada função. Desta forma, observa-se que as funções são: *Emerging Issues Task Force*; *Planning and Support*; *Advisory Groups*; *Taxonomy Development*; e “diretores assistentes”, que são responsáveis por projetos e pela elaboração da agenda.

A apresentação do FASB, do FAF e das outras entidades, bem como os procedimentos, as descrições de atividades, os prazos e as responsabilidades, estão descritos no *Rules of Procedure*, alterado e consolidado em 2013. Nesse documento, verifica-se que há a descrição das etapas, contudo, a apresentação do fluxograma dos processos está em uma página do sítio eletrônico destinada à explicação da elaboração dos padrões contábeis, conforme a figura 5 e a figura 6.

Figura 5 - Processos para elaboração de padrões contábeis do FASB.



Fonte: FASB (2015d).

Observou-se que, no período de realização da pesquisa, o FASB atualizou o diagrama, da figura 5 para a figura 6, que apresentava as etapas para a emissão de um padrão. Destaca-se que o diagrama atual apresenta um número maior de etapas, detalhando a elaboração da agenda, isto é, os assuntos a serem normatizados. Percebe-se que o FASB, por meio da mudança, buscou evidenciar o aspecto da seleção dos assuntos, pois a primeira etapa no processo de normatização é a identificação do “problema”.

Figura 6 - Processos para elaboração de padrões contábeis do FASB (atualizado).



Fonte: FASB (2015e).

Observa-se que as etapas descritas são, de certa forma, semelhantes às do IASB e destaca-se que a participação pública é considerada no processo de elaboração de padrões contábeis. No *Rules of Procedure*, em relação ao convite para os comentários, há distinção entre *Discussion Papers* e *Preliminary Views*, sendo que o primeiro é um documento sem a *Preliminary Views* ou a conclusão do FASB, enquanto que o segundo é um documento que contém a opinião do *board* do FASB. No regulamento, o tempo mínimo para recebimento de comentários é de 30 dias. Ressalta-se que os arquivos recebidos fazem parte do arquivo público do FASB. E os comentários recebidos estão disponíveis on-line, desde que não haja a solicitação para a sua não publicação e que não satisfaçam os requisitos de confidencialidade do *Rules of Procedure*. As cartas comentários estão liberadas para acesso desde 2002.

As reuniões do FASB são abertas ao público, mediante cadastro prévio no site, sendo que os assuntos debatidos nas sessões são disponibilizados com antecedência. Destaca-se, ainda, que as sessões do *board* do FASB e do *Emerging Issues Task Force Meeting* são filmadas e transmitidas ao vivo, via internet, no site do FASB ou no seu canal no YouTube. Essas gravações são disponibilizadas em até 24 horas, após a reunião, e ficam disponíveis para acesso no site por 30 dias, após a reunião. Em relação às normas e aos *exposure drafts*, são votados por meio de cédulas, sendo que, no site, estão disponíveis para consulta, a partir da votação de 01 de agosto de 2010. Já no concernente às atas de reuniões e de outras reuniões públicas, a medida que são elaboradas, são



disponibilizadas no site – estão disponíveis as atas a partir de outubro de 2002.

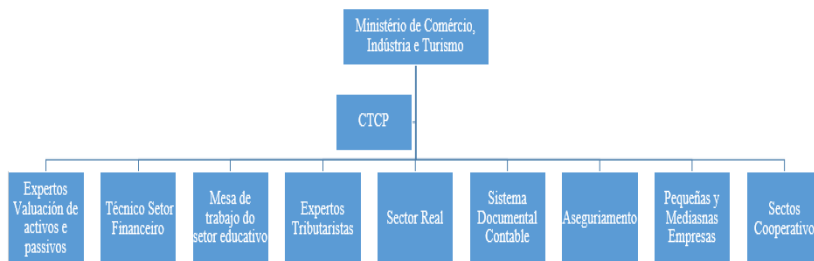
Por fim, salienta-se que os recursos financeiros do FASB são de responsabilidade do FAF, de acordo com CHAPTER B, ARTICLE VII-B, sendo que os fundos são providos por taxas pagas por companhias abertas ao FASB e por taxas referentes a corretores de títulos municipais e revendedores pagas ao GASB. O FAF não recebe verba do governo federal, estadual ou outra esfera de governo, por meio de doações e subvenções ou outras fontes que os *Trustees* determinarem, contudo, é preciso estar alinhado aos artigos 3º e 8º do *Restated Certificated of Incorporation*. Destaca-se, ainda, que as demonstrações contábeis do FAF devem ser, anualmente, auditadas, por auditoria independente, e a disponibilizadas, pois constaram nos documentos públicos do FAF.

#### 4.1.4 Consejo Técnico de la Contaduría Pública - CTCP - Colômbia

O *Consejo Técnico de la Contaduría Pública* (CTCP) é a entidade de normatização técnica de normas contábeis, bem como de informações financeiras e de auditoria, conforme o artigo 6º da Lei 1.314/2009 da Colômbia (CTCP, 2009). Tal organismo deve propor ao Ministério de Comércio, Indústria e Turismo e ao Ministério da Fazenda as normas técnicas para a promulgação.

A estrutura do CTCP é formada por comitês, são eles: *expertos em valuación de activos y pasivos; técnico del setor financiero; mesa de trabajo del sector educativo; expertos tributaristas; del sector real; sistema documental contable; aseguramiento; de las pequeñas y medianas empresas; e del sector cooperativo* (CTCP, 2009). A entidade não disponibiliza organograma, porém, a partir dos dados disponíveis, construiu-se um, conforme a figura 7.

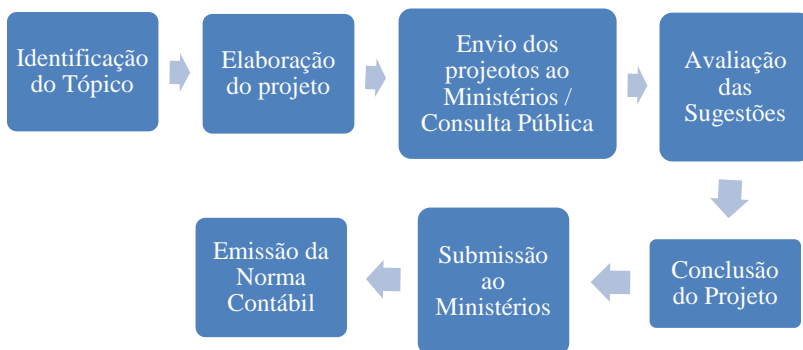
Figura 7 - Organograma CTCP.



Fonte: Dados da pesquisa (2015).

O processo de elaboração das normas emitidas pelo CTCP segue o proposto na Lei 1.314/2009 (CTCP, 2009), em seus artigos 7º e 8º, sendo que o primeiro descreve como o CTCP deve proceder para elaborar uma norma, enquanto que o segundo dispõe sobre o que o Ministério da Fazenda e o Ministério do Comércio, Indústria e Serviço deve observar ao receber um projeto de norma. A entidade não apresenta, em seu sítio eletrônico, o fluxograma das atividades para o desenvolvimento de um padrão, mas, com as informações da referida legislação, elaborou-se um, de acordo com a figura 8.

Figura 8 - Fluxograma de emissão de padrão contábil CTCP.



Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Em relação à consulta pública, destaca-se que o artigo 7º, alínea 1, estabelece que o processo realizado pelo CTCP deve ser aberto, transparente e de conhecimento público. Contudo, é no artigo 8º, alíneas 5, 6, 7 e 8, que há a descrição sobre a consulta pública, estabelecendo a voluntária participação de especialistas no tema; a formação de comitês *ad-honorem* por preparadores e usuários da informação contábil; a consideração das recomendações de consultas públicas realizadas em conjunto com a Direção de Impostos e Aduanas Nacionais; e a disponibilização da minuta para consulta pública que, após a análise concomitante dos Ministérios, publicará a versão definitiva do projeto.

No tocante a votação, no *Acuerdo Número 1* de 2013 (CTCP, 2013), isto é um regimento interno, estabelece no artigo 20, que a votação deverá ocorrer na presença de no mínimo de 3 dos 4 membros, as matérias preferencialmente devem ser votadas por unanimidade, mas é aceitável a maioria. E em caso de empates nas votações estabelece alguns critérios, como nova votação e se persistir o presidente do conselho desempatará,

votará novamente, se a proposta não for sua e, caso seja o presidente do conselho *ad-horem* que está relacionado a proposta.

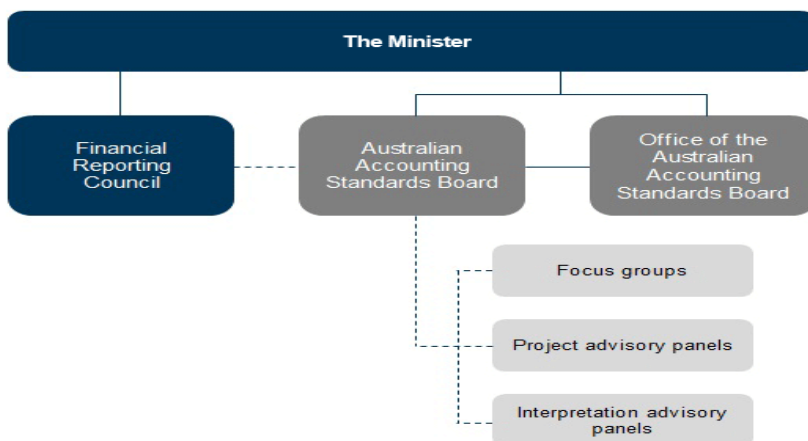
Sobre financiamento, destaca-se que os recursos necessários são providos e gerenciados pelo Ministério do Comércio, Indústria e Turismo. Ressalta-se que, no site do CTCP, não há um relatório financeiro, existindo, apenas, um relatório de gestão que aponta as atividades e os encontros desenvolvidos pela entidade, no período.

#### 4.1.5 Australian Accounting Standard Board - AASB - Austrália

O *Australian Accounting Standard Board* (AASB) é responsável pela discussão e pela elaboração de padrões contábeis na Austrália, sendo um órgão independente, mas supervisionado pelo *Financial Reporting Council*, que tem limitações de poder no tocante à influência em questões do AASB, de acordo com o artigo 225, itens do 5 e 6, do *Australian Securities and Investemnts Commission Act 2001*, N. 51 (AUSTRALIAN GOVERNMENT, 2012), com as alterações ocorridas em 2012, a fim manter a independência. Observa-se que ambas as entidades são subordinadas ao Ministério do Tesouro, figura 9. Destaca-se que o *Act N. 51* determina que o presidente do AASB deverá ser indicado pelo primeiro ministro australiano e os demais integrantes serão apontados

Figura 9 - Estrutura organizacional do AASB.

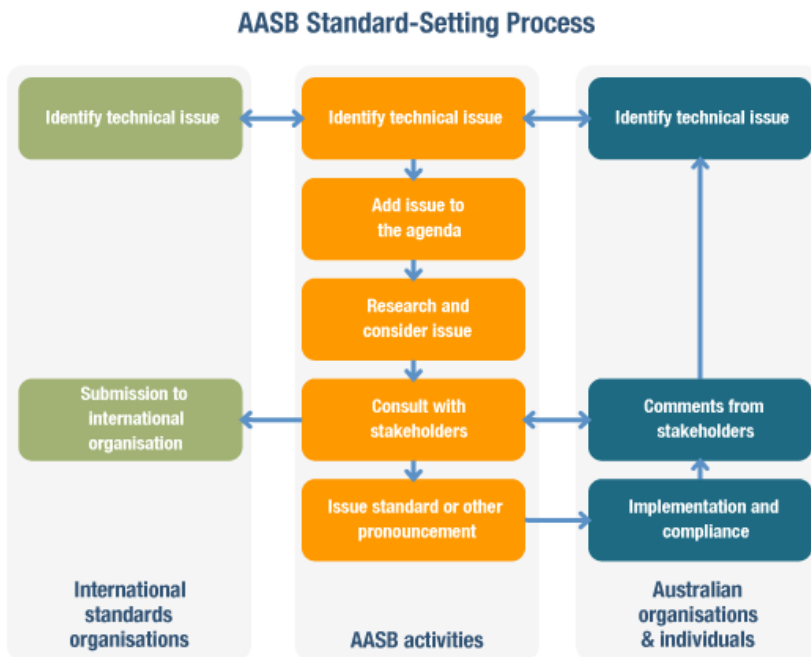
pelo FRC, parágrafo 236B, itens 2 e 3, respectivamente.



Fonte: AASB (2015c).

É possível acessar a agenda das reuniões do *board*, bem como os assuntos que serão discutidos no encontro. Cabe destacar, também, que, mediante um cadastro, é possível participar das reuniões, sendo que algumas partes são privadas e tal informação é fornecida na pauta da reunião. Além disso, o AASB sugere o material que o participante deve levar para o encontro, a fim de conseguir acompanhar de maneira adequada, além de outras recomendações listadas em seu site. O AASB não disponibiliza, em seu site, áudios ou vídeos das reuniões, porém, disponibiliza as atas das reuniões. Salienta-se, ainda, que as votações podem ocorrer fora das sessões, sendo que, para tal, é necessária a concordância de 7 membros. E, para a matéria em questão ser aprovada, será preciso 9 dos 14 votos dos membros.

Figura 10 - Processo de elaboração de padrões contábeis do AASB.



Fonte: AASB (2015d).

O processo de emissão de padrões contábeis, publicados pelo AASB, ocorre conforme o diagrama disponibilizado no sítio eletrônico, figura 10. Nota-se, primeiramente, que o AASB apresenta e destaca que

a identificação da questão contábil, que necessita de um padrão, pode surgir de questões locais ou internacional. Entretanto, as etapas para a emissão do padrão contábil terão os mesmos passos. Observa-se, ainda, que, independente do documento a ser emitido, há o mesmo procedimento, isto é, é indiferente se faz referência a um pronunciamento ou a uma interpretação, por exemplo.

A realização, por parte da entidade, de consultas públicas se dá por meio de cartas comentários, disponibilizadas no site, exceto aquelas que solicitam a não publicação da carta, mediante aprovação, por parte do AASB. Ainda no concernente à participação popular, a entidade descreve, em seu regulamento, nos parágrafos 50 ao 62, como é possível influenciar os membros, isto é, apresenta o convite ao envio de cartas comentários e outras. Destaca-se que o regulamento define tipos de submissão de “comentário”, que são formais e informais. Desta forma, observa-se que o AASB prevê e preocupa-se com tentativas de influenciar os membros do *board*.

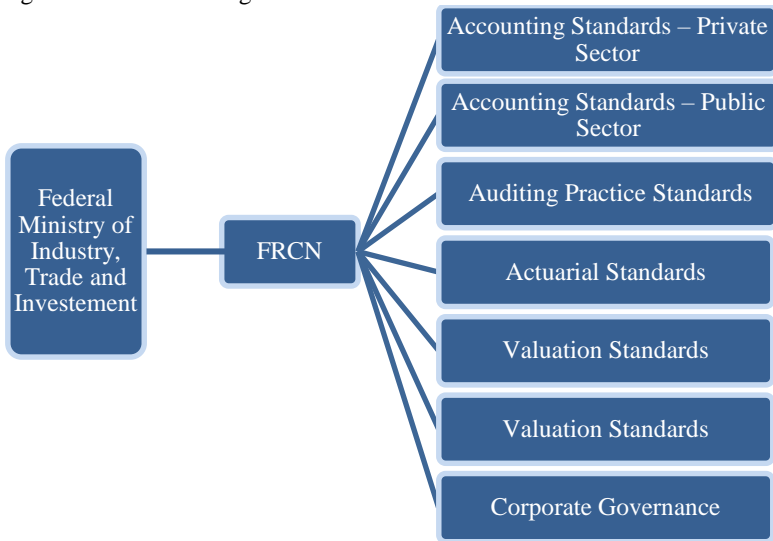
O *Australian Securities and Investments Commission Act 2001* (AUSTRALIAN GOVERNMENT, 2012), no que se refere ao FRC e ao AASB, não explicita quais as fontes de recursos financeiros, para suportar as atividades desenvolvidas pelo AASB. Há, somente, uma citação de que o FRC deve conceder as condições necessárias para as atividades desenvolvidas pelo AASB, conforme o parágrafo 225, item 2 (b) e (ba). Todavia, o AASB tem o poder de receber recursos financeiros para cobrir custos operacionais, de acordo com o parágrafo 226, item 2 (b). Ademais, o *Act N. 51* determina a elaboração das demonstrações contábeis.

#### **4.1.6 Financial Reporting Council Of Nigerian - FRCN - Nigéria**

O *Financial Reporting Council of Nigeria* (FRCN) foi criado por meio do *Financial Reporting Council of Nigeria Act, N° 6*, 2011 (FRCN, 2015b). Está subordinado ao Ministério da Indústria, Comércio e Investimento, mas é uma entidade paraestatal. Destaca-se que o NASB era a entidade responsável pelos padrões contábeis até a emissão do *Act, N° 6* de 2011 – ato realizado em virtude de o governo nigeriano considerar que as normas não eram robustas o suficiente, pois houve casos em que empresas não foram responsabilizadas pelo fato de as normas do NASB não possuírem “força” para tal (FRCN, 2015a).

O FRCN é composto por 7 diretorias, a fim de estabelecer confiança para os investidores e qualidade nas informações contábeis. Tais diretorias são subordinadas ao conselho do FRCN e, cada uma, tem um propósito específico, de acordo com a figura 11.

Figura 11 - Estrutura organizacional FRCN.

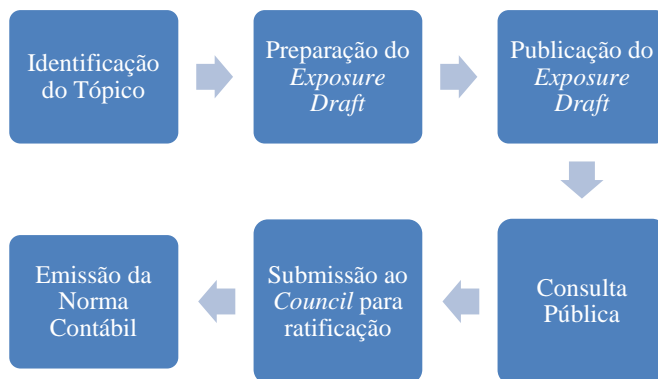


Fonte: Dados da pesquisa (2015).

O processo de emissão de padrões contábeis ou normas de auditoria estão previstos no *Financial Reporting Act, N° 6, 2011* (FRCN, 2015b), no parágrafo 55 e nos seus itens, sendo que são definidas as etapas a serem seguidas para a publicação de normas. Destaca-se que a alínea 2 estabelece que normas emitidas por entidades internacionais devem ser adotadas pelo *Council*, mediante as mesmas etapas da emissão contábil, descritas no parágrafo 55. Os processos vão desde a identificação de um tópico e seu estudo, passando pela consulta pública, até a emissão do padrão, figura 12.

Em relação ao processo de consulta pública, o ato criador da entidade, no parágrafo 56 e seus itens, discorre que a consulta pública promovida pela entidade deve ser divulgada e estabelece padrões mínimos de publicação, item 1, alíneas (a), *the Gazette*, e (b), no mínimo, dois jornais diários para convite da manifestação pública. No item 2, apresenta-se o prazo, que é de 30 dias, após a publicação do *exposure draft*.

Figura 12 - Processo de elaboração de normas no FRCN.



Fonte: Dados da pesquisa (2015).

No site, há um *link*, nas perguntas frequentes, *What Roles do the Users of Financial Statements play in the Development of Standards?*, que faz menção de convite, de solicitação de envio de comentários sobre os padrões contábeis. Entretanto, especificamente sobre os padrões contábeis, não foi localizado qualquer *link* e, também, não foram identificadas as publicações dos comentários recebidos.

As fontes de financiamento do FRCN, constam no *Act* N° 6, nos parágrafos 33 ao 40. No parágrafo 33, alíneas e itens, destaca-se que há um detalhamento, fixação de parâmetros, dos valores a receber, pois estão como fontes de receber os profissionais registrados e as empresas listadas em bolsas de valores. Além dessas, tem-se a subvenção governamental; as multas e as penalidades estabelecidas pelo *Council*; os serviços cobrados pelo *Council*; aluguel, taxas e outras receitas internas providas do *Council*; presentes e empréstimos de acordos bilaterais ou multilaterais, nacional ou internacional; e outras receitas esporádicas para o *Council*. Na alínea 2 do referido artigo, há as penalizações financeiras às pessoas que não realizarem o pagamento.

Enquanto que, no parágrafo 34, se apresentam as despesas a serem cobertas pelos recursos financeiros citados. Os dispêndios citados são: custos da operação do *Council* e das diretorias; salários e remunerações; manutenção das propriedades do *Council*; manutenção de reservas gerais ou específicas pelo *Council*; e outras despesas conexas às atividades do *Council*. Ademais, os parágrafos 35 e 38 dispõe acerca da elaboração do orçamento e das demonstrações contábeis, respectivamente. No parágrafo

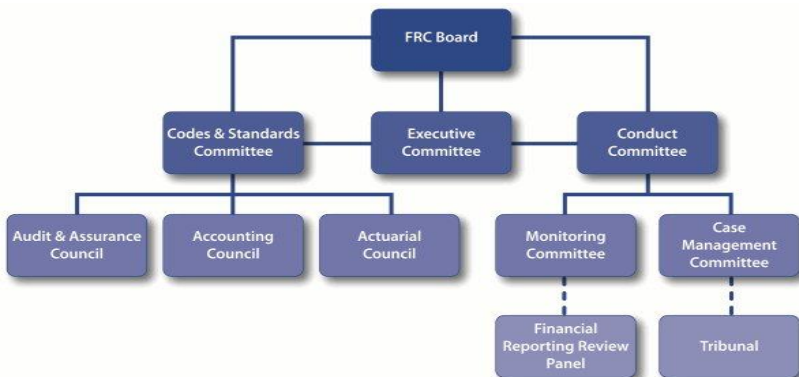
36, destaca-se que podem ser recebidos presentes de terceiros, desde que não haja o comprometimento da independência da entidade.

#### 4.1.7 Financial Reporting Council - FRC - Reino Unido

No Reino Unido, a preparação e a emissão de padrões contábeis é responsabilidade do *Financial Reporting Council* (FRC), desde julho de 2012, após reformas na estrutura organizacional da entidade, com o intuito de ampliar a independência e a eficiência da regulação nas áreas sob a incumbência do FRC. Deste modo, o FRC substituiu o *Accounting Standard Board* (ASB) que, até a referida data, era o emissor das normas contábeis, no Reino Unido. Destaca-se que, anteriormente ao ASB, existia outra organização responsável por esse processo de criação de normas, o *Accounting Standard Council* (ASC), que publicava os *Statements of Standard Accounting Practice* (SSAPS), sendo que ainda há alguns em vigência (FRC, 2015a).

A Estrutura do FRC é composta por 3 comissões, são elas: *Code & Standards Committee*; *Conduct Committee*; e *Executive Committee*, conforme a figura 13. Assim, as responsabilidades de cada comitê são, respectivamente: assessorar o *board* em temas de padrões, de códigos e de políticas contábeis e atuariais. O *Audit & assurance Council*; assessorar o *board* em atividades para fomentar a alta qualidade prática de relatórios, fiscalizando, por meio do *Monitoring Committee* e do *Case Management Committee*; e suporte estratégico para funções rotineiras do FRC.

Figura 13 - Estrutura organizacional FRC UK.



Fonte: FRC (2015b).



O FRC, além de publicar padrões contábeis, emite, também, códigos de governança, visando proporcionar práticas de governança corporativa. Para atingir sua missão e cumprir suas funções, o FRC tem procedimentos estabelecidos para a emissão de padrões e códigos, de acordo com a figura 14. Nota-se que as etapas compreendem desde a pesquisa do tema a ser normatizado até as revisões regulares. Ressalta-se que, nesse trâmite, estão especificadas as consultas públicas.

As consultas públicas realizadas pelo FRC, para os padrões contábeis, têm como prazo o período de 12 semanas para envio de comentários, salvo a redução do período, em determinados casos, mediante apreciação pelo *board*, como descrito no *Framework for Developing Standards, Statements of Practice, Codes and Guidance*. As cartas recebidas são disponibilizadas no site, exceto nos casos em que há pedido para a não publicação, bem como um relatório de análise das considerações recebidas e uma “descrição/análise” dos comentários encaminhados. Destaca-se que, na página do FRC, há o convite para os temas em discussão no IASB.

Figura 14 - Our consultation process from end to end.



Fonte: FRC (2015c).

O FRC arrecada fundos por meio de taxa aplicada às empresas listadas na bolsa de valores; às grandes empresas e do setor público, aos 6 maiores grupos profissionais e contribuição governamental, a ser descontinuada – fator que permite operar com um custo modesto, conforme o anexo C do *Funding the FRC’s activities in relation to Accounting, Auditing and Corporate Governance Feedback Statement and Revised Arrangements*.

#### 4.1.8 Malaysian Accounting Standard Board - MASB - Malásia

O *Malaysian Accounting Standard Board* (MASB) é o conselho responsável por elaborar e emitir as normas contábeis na Malásia, fazendo parte do *Financial Reporting Foundation* (FRF), que o estabeleceu por

meio do *Act 558 Financial Reporting Act 1997* (MASB, 2015b), com a última alteração em 2012. Esse documento, além de ter criado o MASB, também, aponta as diretrizes estruturais de funcionamento, como, por exemplo, membros e sua qualificação, processos, financiamentos e outros. Portanto, o MASB é um membro do FRF, como se observa na figura 15.

Figura 15 - Estrutura organizacional - MASB



Fonte: Dados da pesquisa (2015).

O processo de elaboração dos padrões contábeis realizados pelo MASB é “dependente” do processo do IASB, pois o MASB faz a realização dos projetos concomitantemente ao IASB, ou seja, quando o IASB apresenta um *Discussion Paper*, *Exposure Draft* ou *Interpretation*, o MASB faz o processo de discussão, recebimento e análise de cartas comentários, em um espaço de tempo menor. Após o exame e a discussão de seu grupo de trabalho, o MASB encaminha ao IASB uma carta comentário com as suas observações sobre o assunto. Quando o IASB emite a versão final, o grupo de trabalho do MASB faz uma nova revisão e realiza os ajustes necessários, para, depois, emitir a norma, de acordo com a figura 16.

Figura 16 - Processo de elaboração de padrões contábeis.



Fonte: MASB (2015c).

Sobre a votação, o *Act 558*, no parágrafo 9, que se refere às reuniões do *board*, cabe ressaltar que o número de votos mínimos é de 6 dos presentes, conforme item 4. Entretanto, destaca-se que o quórum mínimo é de 6 membros.

A participação pública ocorre por meio do envio das cartas comentário, no processo já citado, porém, no site, não são disponibilizadas as cartas recebidas.

Os eventos realizados pelo MASB, como, por exemplo, as teleconferências, são gravados e disponibilizados, no site, por 30 dias, após a realização do evento.

No que tange ao financiamento do MASB, os recursos são geridos e de responsabilidade do FRF, podendo tal responsabilidade ser delegada e não impedindo a ação da fundação na gerência dos recursos. De acordo com o item 19 da *PART III – Finance* do *Act 558*, os recursos devem ter as seguintes origens: (a) verbas destinadas pelo Parlamento; (b) contribuições de indivíduos e corporações; (c) taxas pagas ao conselho ou à fundação; e (d) e outros recursos que possam ser creditados à fundação ou ao conselho, em qualquer outra relação. O *Act 558* estipula, ainda, no item 20, sobre em quais gastos a entidade pode desembolsar os recursos. No site do MASB, não se identificou os demonstrativos financeiros, mas, apenas, um relatório das atividades desenvolvidas.

## 4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS ENTIDADES

Neste subcapítulo, apresenta-se, de modo comparativo, as estruturas e os processos realizados pelas entidades selecionadas, a fim de evidenciar as semelhanças e as diferenças nos órgãos responsáveis pelas emissões de padrões contábeis, de acordo com o quadro 5.

### 4.2.1 Análise Comparativa da Estrutura Organizacional das Entidades

Observa-se que todas as entidades analisadas no estudo são *standards-setters*, isto é, são responsáveis pela elaboração dos padrões contábeis, e que, em nível, pelo fato de a adoção das IFRSs compreender, também, as traduções. Porém, nem todos os órgãos têm a função de “impor” o padrão por ele elaborado, como é o caso brasileiro, por exemplo, onde é preciso que o CFC transforme um pronunciamento do CPC em resolução e, em alguns casos específicos, é necessária a aprovação de agências reguladoras. No caso nigeriano, a entidade,

também, tem a função de registro profissional e fiscalização. Destaca-se, ainda, acerca da necessidade de dedicação exclusiva dos membros do *board* desses órgãos, que os membros do CPC não são de dedicação exclusiva, diferentemente dos demais. Ressalta-se que o MASB e o FRCN não apresentam informações, em seus documentos, sobre a necessidade de dedicação exclusiva de seus membros.

Os documentos constitutivos, regimento interno apresentado nos sítios eletrônicos, são bem diversificados, ou seja, nomenclaturas, estruturas e conteúdos não são compatíveis. Observa-se que, nesse quesito, é relevante ressaltar que essas diferenças são causadas pela questão cultural e legal de cada país.

Todas as entidades abordadas no estudo disponibilizam, em seus sites, algum documento que aponta a sua criação e/ou o seu regimento interno. Contudo, algumas organizações apresentam mais informações do que outras, como é o caso do IASB, do FASB, do AASB e do FRC.

Quanto à participação dos normatizadores em associações de organismo de padronização contábil, isto é, entidades que visam, por meio do associativismo, expressar as opiniões de suas jurisdições, com o intuito de fortalecer a adoção das normas internacionais, contribuindo com quesitos técnicos. Identificou-se que nem todas as entidades pesquisadas são associadas a entidades jurisdicionais, como, por exemplo, o CPC. O Brasil é participante do GLASS, por meio, apenas, do CFC. Os grupos de jurisdições continentais são os seguintes: *Group of Latin-american Accounting Standard Setters* (GLASS) da América; *Asian-Oceanian Standard-Setters Group* (AOSSG) da Ásia e Oceania; *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG) da Europa; e *Pan-African Federation of Accountants* (PAFA) da África.

Constatou-se que nem todos os normatizadores disponibilizam, em seu site, o organograma da entidade, isto é, como tais entidades estão estruturadas ou organizadas e como ocorrem as relações entre as diversas diretorias, grupos ou departamentos. Evidencia-se, ainda, que o CPC é o único dos normatizadores pesquisados que não possui relação de hierarquia, isto é, um presidente do comitê – todas as demais entidades pesquisadas possuem.

No que se refere aos procedimentos de elaborações de padrões contábeis, observou-se que cada entidade apresenta uma particularidade, em especial, em relação à votação das matérias e aos processos de consulta pública.

Quadro 5 - Comparação das estruturas organizacionais.

<b>Estrutura</b>	<b>IASB Internacional</b>	<b>CPC Brasil</b>	<b>FASB E.U.A</b>	<b>CTCP Colômbia</b>	<b>AASB Austrália</b>	<b>FRCN Nigéria</b>	<b>FRC Reino Unido</b>	<b>MASB Malásia</b>
<b>Espécie de Entidade</b>	Standard-setter	Standard-setter	Standard-setter	Standard-setter	Standard-setter	Standard-setter	Standard-setter	Standard-setter
<b>Ano de Constituição</b>	1973/2001	2005	1973	2009	2005	2011	1985/2012	1997
<b>Sede Localizada na Capital</b>	N.A	Sim(a)	Não	Sim(c)	Sim	Não	Sim	Sim
<b>Quantidade de Membros</b>	14	12	7	4	14	21	12	12
<b>Disponibiliza Currículo do Membros</b>	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>Dedicação Exclusiva dos Membros</b>	Sim	Não	Sim	N.I.	Sim	N.I.	Sim	N.I.
<b>Remuneração aos Membros</b>	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
<b>Quantidade de Funcionários</b>	122(d)	N.A.	N.I.	N.A.	23	N.I.	134(e)	12
<b>Disponibilização de Estatuto/Regulamento/Regimento de Processos</b>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>Disponibilização de Organograma</b>	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
<b>Nível Hierárquico</b>	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>Associação a Órgão de Representação da Jurisdição</b>	N.A	Não(b)	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
<b>Entidades a que é Associada</b>	N.A	N.A	N.A	GLENIF/ GLASS	AOSSG	N.A	EFRAG	AOSSG

(a) Regimento prevê o uso da sede do CFC, mas pode ocorrer nos CRCs – reuniões marcadas, em 2015, no CRC/SP.

(b) Representante brasileiro é o CFC.

(c) Regimento prevê as reuniões em Bogotá, mas se deliberado pelos membros pode ocorrer em outra localidade do país.

(d) O IFRS apresenta em notas explicativas que a remuneração apresentada nas demonstrações contábeis, do ano de 2014 é referente ao número médio de 136 pessoas, inclusos os membros.

(e) O FRC apresenta em seu relatório anual o número de empregados, alocados do seguinte modo: 90 membros do corpo de profissional contábil ou atuarial ou advogados qualificados.

Portanto, o valor diminui o número de membros

N.I – Não Identificado.

N.A – Não se Aplica.

Fonte: Dados da pesquisa (2015).



Assim, averiguou-se que as entidades, em nível nacional, apresentam um número menor de órgãos de supervisão, como descrito por Richardson e Eberlein (2011) em seu estudo, que identificou que o IASB, em comparação com o FASB e o APB (antigo regulador do Reino Unido), tem uma preocupação maior com a legitimidade e, nesse caso, com a legitimidade transnacional

Buscou-se a missão dos normatizadores contábeis, mas, no caso do CPC e do CTCP, que não apresentam em seu site, utilizou-se o objetivo descrito em seus regimentos internos, que foram transcritos para o quadro 6. Evidencia-se, assim, por meio da análise de documentos ou dos sítios eletrônicos, que todas as entidades pesquisadas buscam esforçar-se para atingir padrões contábeis de qualidade.

Quadro 6 - Missão e objetivo dos normatizadores.

<b>Entidade</b>	<b>Missão/ Objetivo</b>	<b>Descrição</b>
<b>IASB</b>	Missão	<i>Our mission is to develop International Financial Reporting Standards (IFRS) that bring transparency, accountability and efficiency to financial markets around the world. Our work serves the public interest by fostering trust, growth and long-term financial stability in the global economy.</i>
<b>CPC</b>	Objetivo	<i>[O] estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.</i>
<b>FASB</b>	Missão	<i>The mission of the FASB is to establish and improve standards of financial accounting and reporting that foster financial reporting by nongovernmental entities that provides decision-useful information to investors and other users of financial reports. That mission is accomplished through a comprehensive and independent process that encourages broad participation, objectively considers all stakeholder views, and is subject to oversight by the Financial Accounting Foundation's Board of Trustees</i>

<b>CTCP</b>	Objetivo	<i>El principal objeto del Consejo Técnico de la Contaduría Pública es presentar a consideración de los Ministerios de Hacienda y Crédito Público y de Comercio Industria y Turismo propuestas para que conjuntamente dichos Ministerios expidan principios, normas, interpretaciones y guías de contabilidad e información financiera y de aseguramiento de la información, de obligatorio cumplimiento para las personas naturales y jurídicas, según corresponda, y que de acuerdo con las normas vigentes estén obligadas a llevar contabilidad, así como los contadores públicos, funcionarios y demás personas encargadas de la elaboración de estados financieros, de su promulgación y aseguramiento, todo lo anterior dirigido hacia la convergencia con estándares internacionales de aceptación mundial.</i>
<b>AASB</b>	Missão	<i>The mission of the AASB is to: (a) develop and maintain high-quality financial reporting standards for all sectors of the Australian economy; and (b) contribute, through leadership and talent, to the development of global financial reporting standards and to be recognised as facilitating the inclusion of the Australian community in global standard setting.</i>
<b>FRCN</b>	Missão	<i>To bring utmost confidence to investors, reputation to oversight and ensure quality in accounting, auditing, actuarial, valuation and corporate governance standards and non-financial reporting issues</i>
<b>FRC</b>	Missão	<i>The FRC's mission is to promote high quality corporate governance and reporting to foster investment.</i>
<b>MASB</b>	Missão	<i>The MASB's mission is to develop and promote high quality accounting and financial reporting standards that are consistent with international best practice for the benefit of users, preparers, auditors and the public in Malaysia. In a wider context, the MASB seeks to participate in and contribute to the development of a single set of financial reporting standards for international use.</i>

Fonte: Dados da pesquisa (2015).



Constatou-se, assim, que os objetivos ou as missões são relativamente "semelhantes" nas entidades, tendo em vista a estrutura e os processos serem diferentes. Isto é, a busca do "mesmo ideal" ou de padrões contábeis de alta qualidade é trilhada por caminhos diferentes. E, tal ideal de construir normas de alta qualidade, permeia pela transparência e pela consideração o interesse público.

#### **4.2.2 Análise Comparativa dos Processos das Entidades**

Observa-se, no quadro 7, a comparação entre os processos e o procedimento de elaboração, divulgação e transparência das etapas realizadas pelos normatizadores. Deste modo, o primeiro item refere-se à elaboração do plano de trabalho, à agenda, às matérias a serem normatizadas, sendo que se identificou que o IASB e o FRCN são as entidades abertas a sugestões e que, no entanto, o CPC, por seguir o plano de trabalho do IASB, não apresenta, diretamente, o recebimento de sugestões. Nas demais entidades, a formulação ocorre pela decisão do *board*, desta forma, é passível de sugestões de associações, dos reguladores de mercados identificarem tópicos e os apresentarem aos normatizadores.

Nesse item, notou-se que, pela adoção do IFRS, os assuntos discutidos são os emitidos pelo IASB. Ainda em relação à agenda, observa-se que, apenas, o FRCN não divulga a agenda de trabalho. Enquanto que o MASB faz uso da agenda do IASB.

Sobre os períodos de discussão, identificou-se que não há, explicitamente, prazos determinados para a finalização de projetos. Mas o que se identifica na agenda e no plano de trabalho são projeções de estudo, elaboração e discussão de norma – nesse caso, há prazo.

No concernente à consulta pública, tem-se diferenças no modo de operação e de divulgação dos comentários recebidos. A primeira diferença constatada é o prazo. Há uma variação entre os tipos de documento, como, por exemplo, DPs e EDs, e entre os normatizadores. Mas observou-se que, em todas as entidades, é de, no mínimo, de 30 dias, além de os regulamentos, em determinados casos, possibilitarem uma redução do período – exemplificando, a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 07/2014 - Método da Equivalência Patrimonial em Demonstrações Separadas, que alterou o CPC 35, o CPC 37 e o CPC 18 (CPC, 2014b), ocorreu no prazo de 10 dias, sendo que o convite à manifestação “popular” afirmava que era uma prática adotada pelas

empresas brasileiras, portanto, o uso do período excepcional. Em relação ao acesso às reuniões, verificou-se que o IASB, o FASB, o AASB e o MASB possuem uma formalização para a participação, por meio de cadastro, até um dia antes da realização da reunião. O FRC permite a participação na reunião ou em parte dela, somente, mediante convite formal, conforme o *Terms of Reference* do *Accounting Council*, no item 5, *Attendance at Meetings* (FRC, 2012).

Averiguou-se, ainda, que o IASB, o FASB e o MASB disponibilizam *webcast* das reuniões, por meio de suas páginas ou pelo seu canal no YouTube. Cabe destacar, contudo, que há diferenças entre os períodos de disponibilização desse conteúdo. No site do IASB, é possível o acesso até um 1 ano após realização da reunião/divulgação. Já o período de acesso do FASB e do MASB é de 30 dias após realização da reunião/divulgação. O IASB disponibiliza, também, *podcast* – disponíveis a partir de 2010, ordenados por ano, mês e o tipo de documento (IFRS ou IFRIC). Por outro lado, o CPC, em seu regimento interno, artigo 10, dispõe que as reuniões podem ter a presença de convidados especialistas ou de membros de agências reguladoras, mediante convite do Coordenador Técnico ou por meio da deliberação de 1/3 dos membros.

Quadro 7 - Comparação de processos.

Processos	IASB Internacional	CPC Brasil	FASB E.U.A	CTCP Colômbia	AASB Austrália	FRCN Nigéria	FRC Reino Unido	MASB Malásia
<b>Criação da Agenda</b>	Equipe do próprio IASB, levando em conta as necessidades e as sugestões dos investidores e de outras partes interessadas	Coordenadoria Técnica (elaborar pauta, convocar e coordenar as reuniões do CPC - ART. 25 - Regimento Interno)	O presidente prepara projetos de curto e de longo prazo que estejam relacionados aos planos do FASB e apresenta aos membros para aprovação	N.I.	Equipe Técnica do AASB	N.I.	N.I.	Em regra, o MASB segue a agenda do IASB. Entretanto, tópicos específicos da Malásia surgem pela contribuição dos diversos interessados na contabilidade, passando pelo grupo de trabalho
<b>Divulgação de Agenda</b>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	N.I.	Sim	Sim
<b>Período de Discussão</b>	Não há limite estipulado para a discussão total	Não há limite estipulado para a discussão total	Não há limite estipulado para a discussão total	Não há limite estipulado para a discussão total	Não há limite estipulado para a discussão total	Não há limite estipulado para a discussão total	Não há limite estipulado para a discussão total	Não há limite estipulado para a discussão total
<b>Período para Consulta Pública</b>	IFRS - 120 dias IFRIC - 60 dias	30 dias	N.I.	30 dias.	<i>Exposure Draft/Alterações</i> - 90 dias <i>Discussion Paper</i> - 120 dias	30 dias	90 dias	Não relata especificamente o prazo
<b>Exceção do Período</b>	Sim	Sim	N.I.	N.I.	N.I.	N.I.	N.I.	N.I.
<b>Reunião Aberta ao público</b>	Sim(a)	Convidados	Sim(a)	Convidados	Sim(a)	N.I.	N.I.(b)	N.I.
<b>Gravação da Reunião em Vídeo/Áudio</b>	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim
<b>Divulgação dos Vídeos/Áudios Gravados</b>	Sim(d)	N.A	Sim(d)	N.A	N.A	N.A	N.A-	Sim(d)
<b>Divulgação das Cartas Comentários - Audiência Pública</b>	Sim	Não	Sim	Sim(e)	Sim	N.I	Sim	Não
<b>Emissão de Relatórios sobre as Audiências Públicas</b>	Sim	Sim	Sim(c)	Sim(e)	Sim(c)	N.I	N.I	N.I
<b>Conteúdo dos Relatórios</b>	Conteúdo com as propostas dos comentários pela aceitação ou não, bem como resumo das informações dos participantes, isto é, criando um perfil dos que participaram da consulta pública	Conteúdo informativo dos principais apontamentos do envio, mas não há descrição, identificação ou outras informações sobre os respondentes e os conteúdos das cartas	Conteúdo com as propostas apresentadas por participantes, comentários do <i>board</i> sobre as sugestões e um resumo por categorias de participantes	Respostas dos questionamentos.	Relatório explica sobre todo o processo, cita o número de cartas recebidas, com breve descrição das cartas	N.I	N.I	N.I
<b>Votos Mínimos para Aprovação</b>	Agenda - Maioria Simples <i>Discussions paper e Publication</i> - Maioria Simples	Pronunciamentos/Interpretações/Orientações - Dois Terços Demais Deliberações - Maioria Simples	Maioria Simples	Unanimidade Aceitável a maioria.	9 Votos	N.I.	N.I.	6 Votos
<b>Documentos Emitidos</b>	Pronunciamentos (IFRS) Interpretações (IFRIC)	Pronunciamentos (CPC) Interpretações (ICPC) Orientações (OCPC)	Pronunciamentos (FAS) Interpretações (FIN) Boletins Técnicos (FTB) Posição do Staff (FSP) Guia de Implementação do Staff (Q&A).	Pronunciamentos (NIF) Interpretações Princípios	Pronunciamentos (AASB) Interpretações (AASB Interpretation) AASB domestic (AASB)(f)	Statement of Accounting Standards (SAS)	Pronunciamentos (FRS) Pronunciamentos para Pequenas e Médias Empresas (FRSSE) Interpretações (UITF Abstract)	Pronunciamentos (MFRS) Intepretações (IC Interpretations) Pronunciamento Pequena e Médias Empresas (MPERS) Adendo para Pronunciamentos (Addendum to Standards) Pronunciamentos (FRS)*

(a) Acesso aberto ao público, mediante cadastro prévio no site, até um dia antes da reunião.

(b) Alguns documentos publicados pelo FRC possuem relatório sobre os comentários recebidos, mas não se identificou os de padrões contábeis.

(c) Localizado por meio de busca.

(d) Por tempo determinado.

(e) A disponibilização ocorre não pela norma, mas pelo recebimento. Destaque-se que os comentários identificados no site são perguntas pontuais, com suas devidas respostas apresentadas pelo CTCP.

(f) Em descontinuidade.

N.I. – Não Identificado.

N.A – Não se Aplica.

Fonte: Dados da pesquisa (2015).



Quanto à transparência do processo de consulta pública, identificou-se que o IASB, o FASB, o AASB e o FRC divulgam as cartas comentários recebidas, em seus sites. Ressalva-se que há possibilidades desses órgãos não apresentarem os documentos recebidos, quando solicitado e deferido pelo *board*. Enquanto que o CPC, o CTCP, o MASB e o FRCN não divulgam os comentários recebidos. Ressalta-se que o FASB disponibiliza, no site, as cartas comentários recebidas, sem o convite de envio, isto é, comentários enviados sobre diversos assuntos, sem estarem vinculados à elaboração de uma norma contábil. A emissão de relatórios sobre os comentários recebidos visa especificar quais os pontos considerados ou não para a elaboração das normas. Identificou-se (localizado no site) que, apenas, o IASB, o CPC, FASB, CTCP e o AASB evidenciam tais relatórios, tem conteúdos diferentes e formatados diferentes. Afinal, o IASB descreve alguns itens apresentados, além de realizar uma caracterização dos participantes em grupos. Enquanto que o CPC apresenta, em seus relatórios, após as audiências, observações gerais, sem caracterizar os participantes. O relatório dos comentários recebidos é um documento que auxilia os interessados na discussão a verificarem os argumentos dos participantes, bem como do normatizador.

Em relação à votação dos documentos emitidos pelos normatizadores, verificou-se que cada entidade tem uma proporção específica para aprovação, mas, em parte, é aceita a maioria simples dos votos.

Contudo, em particular, destaca-se que, em relação ao FASB, é possível acessar, por meio do site, as cédulas de votação dos membros, em cada uma das votações realizadas, a partir de 2010. Nas demais entidades pesquisadas, não se identificou os votos ou relatórios que apontassem o posicionamento de cada membro do *board*.

#### **4.2.3 Análise Comparativa dos Financiamentos das Entidades**

No que se refere ao financiamento dos normatizadores, observou-se que, individualmente, cada entidade, em seus documentos regulamentares, dispõe sobre as fontes previstas de recursos, como descrito na discussão individual dos normatizadores. Todavia, é relevante evidenciar quais as fontes de recursos efetivamente auferidas, adicionalmente, de modo a destacar se a relevância (dependência) dessas fontes de recursos.

Verificou-se, no que diz respeito ao financiamento, que as entidades são mantidas por fundações com o propósito de gerenciar os recursos da entidade, exceto o FRC, o FRCN e o CTCP. As receitas

auferidas pelas entidades são diversificadas, isto é, as origens de recursos podem ser públicas ou privadas, dependendo da entidade. No entanto, identificou-se que o FASB não recebe recursos públicos. Já as demais entidades recebem recursos públicos. Destaca-se que o IASB evidencia, em seus documentos, uma preocupação em pulverizar as fontes de financiamentos, com o intuito de preservar a independência. Assim, o IASB, em seu demonstrativo anual, lista as entidades e o montante de recursos enviados, por países. Da mesma forma, a FACPC, em seu site, elenca, apenas, as entidades que realizaram doações – não há a descrição de valores por empresas.

Ademais, averiguou-se que no FASB, no FRC e no FRCN, em seus regulamentos, há previsões de taxas para empresas, sendo que tal fonte de recurso é significativa, como se observa em seus demonstrativos financeiros. Notou-se que existe uma considerável desigualdade na publicação de relatórios financeiros. Inicialmente, nem todas os normatizadores disponibilizam em seus sites, como é o caso do MASB e do CTCP. Por sua vez, a FACPC não disponibilizou o relatório financeiro de 2014 e no site do FRCN ocorre um erro ao tentar abrir o relatório financeiro de 2014. Todavia, além da publicação dos demonstrativos contábeis, salienta-se que os normatizadores IASB, FASB, FRC e AASB evidenciam uma gama maior de informações, tais como: os projetos desenvolvidos no período; o funcionamento da emissão do padrão; a listagem dos membros; os desafios. Ou seja, são relatórios anuais que evidenciam, por completo, as entidades, e não, somente, um relatório financeiro.

Na demonstração de resultado da IFRS *Foundation*, de 2014, tabela 1, destaca-se que a maior parcela da receita auferida, aproximadamente 80%, é decorrente das contribuições voluntárias de diversos agentes públicos e privados. Enquanto que, nas despesas, por volta de 68%, estão relacionadas a dispêndio de remuneração aos membros e empregados, com uma média de 136 pessoas.

Tabela 1 - Demonstração do resultado da IFRS Foundation - 2014.

<b>IFRS Foundation</b>		<b>2014</b>
<b>Statement Comprehensive income</b>		Em Milhares de Libra
<b>Income</b>		
Contributions	£	22.591
Revenue	£	5.502
Other Income	£	347
	<b>£</b>	<b>28.440</b>
<b>Operating expenses</b>		
Technical and operational activities		
- IASB member ans staff costs	£	16.767
- Other technical and operating costs	£	1.794
- IFRS Advisory Council, IFRS Interpretations Commitee and other Advisory bodies	£	410
Publications and related activities expenses	£	3.094
Trustee oversight	£	1.001
Premises, occupancy and related expenses	£	1.453
	<b>£</b>	<b>24.519</b>
<b>Net operating income</b>	<b>£</b>	<b>3.921</b>
Finance income	£	656
Finance costs	£	860
<b>Income before tax</b>	<b>£</b>	<b>3.717</b>
Income tax expense	£	-
<b>Comprehensive income for the year</b>	<b>£</b>	<b>3.717</b>

Fonte: IFRS (2015h).

A FACPC não disponibilizou, em seu site, as demonstrações contábeis de 2014. Portanto, utilizou-se as de 2013, conforme a tabela 2. Entre as diversas possibilidades de financiamentos da FACPC, nem todas são utilizadas, sendo que as principais fontes de recursos são decorrentes de patrocínio e de eventos, como o X Seminário do CPC. Ressalta-se que, de acordo com a resolução CFC nº 1.049/2012 - ITG 2002 - Entidade sem Finalidades de Lucros (CFC, 2012), a demonstração evidencia receitas de trabalho voluntário e outras gratuidades, bem como despesas de trabalho voluntário que, como se nota, são do mesmo valor. O trabalho dos membros da FACPC (diretoria; conselho de curador; conselho fiscal; conselho de vogais) são voluntários, pois o estatuto da entidade vedada a remuneração para esses cargos. Ademais, a despesa com maior

representação, por volta de 40%, é a de contribuições institucionais, isto é, repasse de recursos para o IFRS *Foundation*.

Tabela 2 - Demonstração do resultado FACPC - 2013.

<b>Fundação de Apoio ao CPC</b>		<b>2013</b>
<b>Demonstração do Resultado</b>		Em Reais
<b>Receita</b>		
Receita com Contribuições	R\$	369.726
Contribuições	R\$	-
Patrocínios e Eventos	R\$	269.726
Convênio BNDS	R\$	100.000
Receita Financeira	R\$	218.011
Receita Líquida com prestação de serviços	R\$	102.460
Trabalho Voluntário (Membros)	R\$	138.426
Outras gratuidades	R\$	10.090
	<b>R\$</b>	<b>838.713</b>
<b>Despesas</b>		
Contribuições Institucionais	R\$	779.000
Serviços Profissionais Pessoa Jurídica	R\$	146.412
Gastos Gerais	R\$	296.516
Gastos com Pessoal	R\$	359.403
Encargos Sociais	R\$	116.174
Trabalho Voluntário (Membros)	R\$	138.426
Outras despesas	R\$	143.788
	<b>R\$</b>	<b>1.979.719</b>
<b>Déficit do Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>1.141.006</b>

Fonte: FACPC (2013).

No FAF, responsável pelas finanças do FASB, a principal fonte de renda é a taxa cobrada das empresas, sendo que as taxas relacionadas ao FASB são cerca de 80% do *accounting support fees* e 55% do total das receitas. Notou-se que as receitas oriundas de publicações e assinaturas são relacionadas ao FASB. Ao passo que, nas despesas, a que apresenta maior participação é o dispêndio com remuneração e salário, diretamente aplicado no concernente à normatização, por volta de 49% do total de despesas, tabela 3.



Tabela 3 - Demonstração do resultado da FAF - 2014.

<b>Financial Accounting Foudation</b>	<b>2014</b>	
<b>Statement of Activities</b>	Em Milhares de Dólares	
<b>Net operating revenue:</b>		
Accounting support fees:		
FASB	\$	24.034
GASB	\$	6.159
<b>Total accounting support fees</b>	<b>\$</b>	<b>30.193</b>
Subscriptions and publications		
FASB	\$	16.015
GASB	\$	1.807
	<b>\$</b>	<b>17.822</b>
Less-Direct costs of subscriptions and publications		
FASB	\$	1.823
GASB	\$	81
FAF administrative support	\$	2.264
	<b>\$</b>	<b>4.168</b>
<b>Net subscriptions and publications</b>	<b>\$</b>	<b>13.654</b>
Contributions-FAF contributed services	\$	192
<b>Total net operating revenue</b>	<b>\$</b>	<b>44.039</b>
<b>Program expenses:</b>		
Salaries and wages	\$	24.407
Employee benefits (Note 5)	\$	6.005
Occupancy and equipment expenses	\$	1.340
Depreciation and amortization	\$	515
Professional fees	\$	1.453
Contributions to the IFRS Foundation	\$	3.000
Other operating expenses	\$	2.204
<b>Total program expenses</b>	<b>\$</b>	<b>38.924</b>

<b>Support expenses:</b>		
Salaries and wages	\$	4.038
Employee benefits	\$	1.240
Occupancy and equipment expenses	\$	828
Depreciation and amortization	\$	231
Professional fees	\$	2.902
Other operating expenses	\$	1.153
<b>Total support expenses</b>	<b>\$</b>	<b>10.392</b>
<b>Total program and support expenses</b>	<b>\$</b>	<b>49.316</b>
<b>Net operating revenue (less) greather than expenses</b>	<b>\$</b>	<b>5.277</b>
Short-term investment income	\$	22
Supplemental Pension Plan investment income (loss)	\$	229
Reserve Fund investment income	\$	686
Pension-related changes not reflected in operating expenses	\$	5.365
Class action settlement		
<b>(Decrease) increase in net assets</b>	<b>\$</b>	<b>9.705</b>
<b>Net assets at beginning of year</b>	<b>\$</b>	<b>83.807</b>
<b>Net assets at end of year</b>	<b>\$</b>	<b>74.102</b>

Fonte: FASB (2015c).

O normatizador australiano, em seu documento constitutivo, não citava as fontes de financiamentos. Então, em seu demonstrativo contábil, identificou-se que suas receitas próprias, aproximadamente 49%, advém de outras receitas que, em suas notas explicativas, são do estado e dos territórios. Ademais, a outra parcela de receita oriunda do governo, ocorre por meio da transferência do controle sobre os recursos, totalizando 78% das receitas próprias e de origem governamental, tabela 4.

Tabela 4 - Demonstração do resultado do AASB - 06/2014.

<b>Australian Accounting Standard Board</b>		<b>30/06/2014</b>
<b>Statement of Comprehensive Income</b>		Em Dólar Australiano
<b>Expenses</b>		
Employee benefits	\$	4.051.418
Supplier expenses	\$	821.870
Depreciation and amortisation	\$	169.050
Finance costs	\$	4.276
Write-down and impairment of assets	\$	48.066
<b>Total Expenses</b>	<b>\$</b>	<b>5.094.680</b>
<b>LESS:</b>		
<b>OWN-SOURCE INCOME</b>		
Own-source revenue		
Sale of goods and rendering of services	\$	361.227
Rental income	\$	54.892
other revenue	\$	500.000
<b>Total own-source revenue</b>	<b>\$</b>	<b>916.119</b>
<b>GAINS</b>		
other gains	\$	141.832
<b>Total Gains</b>	<b>\$</b>	<b>141.832</b>
<b>Total own-source income</b>	<b>\$</b>	<b>1.057.951</b>
<b>Net cost of service</b>	<b>\$</b>	<b>4.036.729</b>
Revenue from Government	\$	3.733.000
<b>Deficit attributable to the Australia Government</b>	<b>\$</b>	<b>303.729</b>
<b>Other Comprehensive Income</b>		
Revaluation of infrastructure, plant and equipment	\$	-
Remeasurements of net defined liability	\$	190.000
<b>Total other comprehensive income</b>	<b>\$</b>	<b>190.000</b>
<b>Total comprehensive income attributable to the Australia Government</b>	<b>\$</b>	<b>113.729</b>

Fonte: AASB (2014).

O FRCN, como citado, prevê um rol de fontes de recursos, de acordo com *Financial Reporting Council Act, Nº 6, 2011*. E tais receitas são, praticamente, em sua totalidade, auferidas. Contudo, em 2013, observou-se que, aproximadamente, 41% das receitas são originárias das taxas cobradas das empresas e, por volta de 33%, são referentes a multas e a penalidades descritas na legislação. Mas, mesmo com uma arrecadação, relativamente, considerável, o estado nigeriano subvenciona o FRCN, cerca de 6% da receita, tabela 5.

Tabela 5 - Demonstração do resultado do FRCN - 2013.

<b>Financial Reporting Council of Nigeria</b>		<b>2013</b>
<b>Statement of Surplus or Deficit and Other Comprehensive Income</b>		Em Naira
<b>REVENUE</b>		
<b>Internally Generated Revenue</b>		
Consultancy Services	₦	30.800.000
Fines and Penalties	₦	397.470.599
Subscriptions	₦	-
Donations	₦	66.688.000
Statements of Accounting Standards Sales	₦	1.427.440
Seminars and Conferences	₦	30.891.141
Annual Dues - Publicly Quoted Companies	₦	489.221.489
Registration of professionals	₦	93.819.588
Investment Income	₦	-
Miscellaneous Income	₦	5.135.657
Disposal of Fixed Assets	₦	-
<b>Subventions</b>		
Federal Government of Nigeria Subvention	₦	72.202.686
<b>Total Subventions</b>	₦	72.202.686
<b>Total Revenue</b>	₦	<b>1.187.656.600</b>
<b>EXPENDITURE</b>		
<b>Technical Activities</b>		
Seminar Cost	₦	12.777.157
Conference & Meetings	₦	108.796.441
Technical Sessions	₦	151.412
Internet Services	₦	6.041.346

Consultancy fees	₦	2.253.000
Publicity and Adviserment	₦	43.875.274
Steering Committes	₦	19.835.137
	₦	<b>193.729.767</b>
<b>Administration</b>		
Audit Fees	₦	5.000.000
Banck Charges	₦	91.992
Depreciation	₦	31.163.050
Donation	₦	3.000.000
Insurance	₦	1.115.014
Loss on asset disposed (loss on disposal of property, plant)	₦	3.421.811
Miscellaneous	₦	523.315
Postage & Telephone	₦	9.655.974
Professional fee	₦	10.585.000
Rent (office accommodation rent expenses)	₦	24.083.150
Repairs	₦	36.981.146
Salary (Personal Costs)	₦	131.634.082
Staff Training & Welfare	₦	67.268.378
Subscription	₦	112.034
Transportation	₦	2.025.900
Travelling, Local	₦	62.651.715
Printing	₦	4.493.393
Bad debt	₦	-
Provision for slow moving items	₦	-
Audit Expenses	₦	70.000
Staff Cost	₦	213.381
Governing Board	₦	34.582.204
Write-down of inventories	₦	1.336.000
	₦	<b>430.007.539</b>
<b>Total Expenditure</b>	₦	<b>623.737.306</b>
<b>Deficit of the Year</b>	₦	<b>563.919.294</b>

Fonte: FRCN (2015e).

O FRC apresenta sua demonstração contábil de forma sucinta, no concernente às receitas, pois não evidencia, analiticamente. Do mesmo modo para as despesas, mas que nas notas explicativas estavam descritas, tabela 6. Há, apenas, a relação das fontes das receitas, contudo, as demonstrações, anteriores a 31 de março de 2014, apresentavam as receitas atribuídas por meio de rateio das atividades lá destacadas.

Tabela 6 - Demonstração do resultado do FRC - 03/2014.

<b>The Financial Reporting Council Limited –</b>		<b>31/03/2014</b>
<b>Profit and Loss account for the year</b>	Em milhares de Libra	
<b>Revenue</b>	<b>£</b>	<b>26.058</b>
<b>Operating expenses</b>		
<b>Staff and related people costs</b>		
<b>Permanent staff</b>		
Salaries	£	11.525
Social security costs	£	1.448
Other pension costs	£	1.221
Total permanent staff costs	£	14.194
<b>Other people related costs</b>		
Seconded staff and contractors	£	209
Fees to Board, Committee and Council members	£	1.392
Other costs	£	276
<b>Total staff and related people costs</b>	<b>£</b>	<b>16.071</b>
IT and facility costs	£	2.064
Depreciation and amortisation costs	£	607
Auditor's remuneration		
audit	£	43
non-audit services	£	-
XBRL taxonomy development costs	£	1.300
Accountancy and actuarial case costs	£	3.323
Other operating expenses	£	2.578
<b>Total operating expenses</b>	<b>£</b>	<b>25.986</b>
<b>Operating profit</b>	<b>£</b>	<b>72</b>
Interest receivable	£	113
<b>Profit on ordinary activities before taxation</b>	<b>£</b>	<b>185</b>
Tax on profit on ordinary activities	£	23
<b>Profit on ordinary activities after taxation</b>	<b>£</b>	<b>162</b>

Fonte: FRC (2015c).

Cabe salientar, ainda, que os normatizadores contábeis ou as fundações que administram as finanças aplicam, em seus demonstrativos, padrões contábeis aplicados, apenas, em seus países ou jurisdições. Por exemplo, a FACPC, no que se refere ao reconhecimento do trabalho voluntário (FACPC, 2013); o FRC, na aplicação do FRS 102, que possibilita alguma flexibilização na divulgação de determinados itens (FRC, 2015c); o FASB, na aplicação do U.S-G.A.A.P. (FASB, 2015c); o AASB, na apresentação de seus demonstrativos contábeis, em acordo com os padrões aprovados pela própria entidade e as *Finance Minister's Orders* (FMOs) (AASB, 2015e).

E, em relação ao referencial teórico, identificou-se que os normatizadores contábeis buscaram estabelecer, em seus documentos ou em suas missões ou objetivos, um padrão contábil de alta qualidade e que beneficie os usuários da informação contábil. Desta forma, avaliou-se que os normatizadores contábeis auto intitulam-se como reguladores segundo a teoria do interesse público.

No que se refere à legitimidade, isto é, à validação das atividades e, por consequência, aos documentos emitidos pelos normatizadores, verificou-se que as entidades procuram estabelecer uma relação com os usuários dos seus pronunciamentos. Entretanto, a dinâmica de participação é diferenciada em cada normatizador, ou seja, os normatizadores apresentam os mesmos processos, mas com encaminhamentos diferentes. De acordo com Richardson e Eberlein (2011), o IASB necessita de mais mecanismos de legitimidade, pois se trata de uma organização internacional e, portanto, é questionada por diferentes forças governamentais. A pesquisa constatou, também, que, junto com o FASB, o IASB possui estrutura e processos mais evidenciados, em seu site.

O estudo evidenciou, ainda, que os normatizadores contábeis de cada país possuem características próprias. Tal verificação pode auxiliar em pesquisas que analisem o nacionalismo, como os estudos de Judge, Li e Pinsker (2010) e Alon e Dwyer (2014). Em síntese, a estrutura organizacional, os processos e, até mesmo, o financiamento em países nacionalista são diferentes dos demais países. Ademais, ainda nesse contexto, outras questões culturais e legais foram observadas na pesquisa, como, por exemplo, a participação governamental, direta ou indiretamente, no *board* dos normatizadores – caso colombiano. No caso brasileiro, o CPC é o signatário do IASB, em conjunto com a CVM, mas necessita submeter os pronunciamentos para a chancela do CFC e da CVM, para que possam vigorar. Assim, destaca-se que, conforme Schmidt (2002), as diferentes estruturas organizacionais podem estar

relacionadas no quesito autoridade, como apontou o estudo na Alemanha, por isso, alguns normatizadores são mais subordinados ao governo do que outros.

Especificamente sobre as consultas públicas, os diferentes estudos que analisam o *lobby* e as características dos participantes são predominantes no IASB e no FASB, destacando a importância dessas entidades, observa-se que outras entidades, em nível nacional, podem ser estudadas. Contudo, nem todas apresentam as cartas comentários recebidas e/ou o relatório sobre as cartas comentários. Cabe ressaltar que, segundo Suchman (1995), a consulta pública é uma forma de legitimar as entidades. Entretanto, segundo Larson (2002), um número baixo de participantes não está relacionado a não legitimidade, podendo estar relacionado ao modo como acontecem os processos de consulta pública, e, como verificado na pesquisa, há diferentes modos como os normatizadores contábeis realizam as consultas públicas, podendo estas serem mais convidativas ao envio de comentários

Em relação ao *lobby*, alguns estudos investigam o financiamento dos normatizadores por empresas. Nesse aspecto, a pesquisa, ao comparar os normatizadores, verificou que as fontes de financiamentos dos normatizadores são distintas, como, por exemplo, o caso do FASB, em que não há a participação financeira do estado, e, diferentemente, o caso da Colômbia, em que o estado assume a responsabilidade financeira da entidade. Nesse aspecto, ainda, os normatizadores contábeis apresentam-se como entidades independentes segundo suas próprias descrições, contrariando Burlaud e Colasse (2011), que colocam o IASB como uma entidade política. Danjou e Walton (2012), contudo, ao se posicionarem contrariamente aos autores, colocam que processos realizados pelo IASB buscam ser aprimorados e tal posicionamento é necessário para todos os normatizadores contábeis, a fim de assegurar seus processos e confiança nas atividades desenvolvidas.

Por fim, constatou-se que as entidades pesquisadas possuem características de estrutura organizacional, de processos, de consultas públicas e de financiamentos diferentes. E mais, que algumas dessas entidades apresentam um número maior de mecanismos de comunicação e de transparência em relação a outras entidades. Segundo Silva, Madeira e Assis (2004), um organismo contábil, para harmonização dos padrões contábeis brasileiro teria desafios. Nesse sentido, notou-se que há, ainda, desafios a serem superados. Ademais, com base no estudo de Durocher e Fortin (2010) que, ao avaliar o AcSB, descreve que este utiliza práticas de legitimidade semelhantes ao FASB, sugere-se que os normatizadores



contábeis, especificamente o CPC, possam realizar *benchmarking* com outros normatizadores contábeis.



## 5 CONCLUSÃO

O objetivo do estudo foi comparar a operação e o funcionamento dos diferentes normatizadores contábeis, no Brasil (CPC), na Austrália (AASB), nos Estados Unidos da América (FASB), na Colômbia (CTCP), na Malásia (MASB), na Nigéria (FRCN), no Reino Unido (FRC) e em âmbito internacional (IASB), a fim de demonstrar que tais entidades, que, aparentemente, são semelhantes, apresentam estruturas; organizações; procedimentos e evidenciação de suas práticas de formas distintas.

Identificou-se que cada normatizador contábil apresenta diferenças na estrutura organizacional, isto é, alguns têm departamentos, setores ou outros conselhos para supervisão de suas atividades. E que algumas dessas entidades, por exemplo, AASB, MASB, FRCN e CTCP, estão ligadas, diretamente, a ministérios governamentais. Destaca-se que as entidades citam que são independentes. Ademais, verificou-se que o número de membros, também, é variável. E que, igualmente, a seleção dos membros é mutável, sendo que o CPC é o único a não apresentar um currículo sucinto de seus membros.

No que se refere aos processos, verificou-se que o IASB, o FASB, o AASB e o FRC apresentam, em seus sites ou relatórios anuais, seu organograma e, também, fluxograma dos processos de elaborações contábeis. Sobre os processos, identificou-se que as entidades possuem, em seus regulamentos internos, processos definidos. Mas destaca-se que o fluxograma pode auxiliar os interessados a compreender melhor o atual estágio de um padrão contábil.

Notou-se, ainda, que os normatizadores nacionais buscam conciliar, na medida do possível, a agenda de emissão de padrões contábeis com a agenda do IASB. Contudo, ressalta-se que o MASB faz seu processo de emissão de um padrão de forma concomitante com o do IASB. Então, as normas contábeis emitidas pelo MASB são discutidas e publicadas localmente, mas a sua construção visa a participação na origem da elaboração da norma, no IASB ou no IFRIC.

Sobre as consultas públicas, averiguou-se que as entidades analisadas realizam consultas públicas, por meio da disposição da minuta ou do *exposure draft* do tema em questão. Entretanto, observou-se que há diferenças entre os processos, isto é, o IASB e o MASB já disponibilizam formulários, em seu sítio eletrônico, para o envio dos comentários. Cabe ressaltar que o MASB encaminha os comentários recebidos, pelo fato de realizar o processo simultaneamente. Outro aspecto que diferencia cada normatizador é o período para submissão de comentários, que variam de 30 até 120 dias, dependendo do documento. Ainda sobre as consultas

públicas, identificou-se que, apenas, o IASB, o FASB, o AASB e o FRC disponibilizam, em seus sites, as cartas comentários recebidas nos processos. No concernente ao relatório das cartas recebidas, somente, o IASB, o FASB e o CPC as disponibilizam. Porém, os conteúdos desses documentos emitidos são diferenciados, o CPC, por exemplo, não apresenta uma análise dos participantes, em contrapartida, o IASB e o FASB, sim.

Em relação ao financiamento, verificou-se que os normatizadores são os responsáveis, diretamente, pela captação e gerenciamento dos recursos, sendo estes administrados pelo conselho da entidade ou por fundações. Os recursos financeiros são originados de receitas, amplamente, diversificadas. Contudo, o FASB, por meio do FAF, não pode receber dinheiro público, diferentemente das outras entidades, em que é permitido e evidenciado, em seus relatórios, a parcela de receitas advindas do estado.

Quanto ao referencial teórico, a pesquisa está em consonância com o trabalho de Richardson e Eberlein (2011), evidenciando que o IASB apresenta mais mecanismo de supervisão e de monitoramento do que as demais entidades e que busca legitimar-se com práticas de evidenciação de seus processos. Além disso, observou-se que as entidades descrevem que regulam/normatizam a contabilidade, considerando o interesse público, e não o interesse de um grupo específico (captura) ou de grupos de interesse. E, em relação aos trabalhos relativos às consultas públicas e ao *lobby*, pode-se constatar que pesquisam o IASB e o FASB não só por sua representatividade, mas, também, pelas informações disponíveis por essas entidades.

Desta forma, identificou-se que os processos, as consultas públicas e o financiamento de normatizadores contábeis podem apresentar características “superficiais” semelhantes, mas que, ao se confrontarem, evidenciam particularidades que podem ser explicadas por questões culturais, legais, sociais e econômicas, como a adoção dos IFRSs, conforme Alon e Dwyer (2014) e Judge, Li e Pinsker (2010).

No que se refere às limitações da pesquisa, cita-se que os dados utilizados para análise são os disponíveis nos sítios eletrônicos e de acesso livre, isto é, sem cadastramento. Outra limitação da pesquisa é que padrões contábeis são emitidos ou estão submetidos à outras entidades da profissão contábil ou reguladores específicos de determinados setores. E, limita-se, também, pelo número de normatizadores contábeis pesquisados.

A pesquisa, ainda, ao comparar e evidenciar os normatizadores pesquisados, pretende auxiliar no aprimoramento das práticas dos

normatizadores, de modo especial, em relação ao CPC. Afinal, a entidade pode, por meio do que for evidenciado e adequado às suas realidades estruturais e econômicas, promover alterações nos processos, a fim de, primeiramente, colocar-se de modo mais transparente aos usuários, como um modo de fomentar a participação do profissional contábil e dos demais usuários no Brasil. E, por conseguinte, viabilizar, por meio da disponibilização de diferentes dados, isto é, cartas comentários; votos dos membros; gravação de reuniões, um maior número de estudos científicos acerca da contabilidade no Brasil, em relação às normas internacionais, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da contabilidade e da economia nacional e fomentando uma representação, em nível internacional.

Sugere-se, por fim, novas pesquisas como: (a) verificar o nível de transparência dos normatizadores contábeis; (b) verificar se as sugestões recebidas nos processos de consultas públicas, pelos normatizadores nacionais, são utilizadas em seus documentos enviados na consulta pública do IASB; (c) verificar se os mecanismos de acessibilidade, isto é, acesso às reuniões locais, *webcasts* e/ou *podcasts*, no processo de elaboração dos padrões contábeis, são utilizados; e (d) identificar as causas das diferenças na estrutura organizacional, nas consultas públicas e no financiamento de normatizadores contábeis.



## REFERÊNCIAS

- AASB, AUSTRALIA ACCOUNTING STANDARD BOARD. Frequently asked questions. **AASB**, 2015a. Disponível em: <<http://www.aasb.gov.au/About-the-AASB/Frequently-asked-questions.aspx>>. Acesso em: 20 jan. 2015.
- \_\_\_\_\_. About the AASB. **AASB**, 2015b. Disponível em:< <http://www.aasb.gov.au/About-the-AASB.aspx>> Acesso em: 20 jan. 2015.
- \_\_\_\_\_. About the AASB - Organisational Structure. **AASB**, 2015c. Disponível em:< <http://www.aasb.gov.au/About-the-AASB/Organisational-structure.aspx>> Acesso em: 20 jan. 2015.
- \_\_\_\_\_. About the AASB - The Standard Setting Process. **AASB**, 2015d. Disponível em:< <http://www.aasb.gov.au/About-the-AASB/The-standard-setting-process.aspx>> Acesso em: 20 jan. 2015.
- \_\_\_\_\_. AASB Annual reports. **AASB**, 2015e. Disponível em:< [http://www.aasb.gov.au/admin/file/content102/c3/AASB\\_Annual\\_Report\\_2013-14.pdf](http://www.aasb.gov.au/admin/file/content102/c3/AASB_Annual_Report_2013-14.pdf)> Acesso em: 20 jan. 2015.
- ALON, A.; DWYER, P. D. Early Adoption of IFRS as a Strategic Response to Transnational and Local Influences. **The International Journal of Accounting**, 49, n. 3, Setembro 2014. 348-370.
- AUSTRALIAN GOVERNMENT. Australian Securities and Investments Commission Act 2001 – Act N. 51 of 2001 as amended, 2012. Disponível em: <<https://www.comlaw.gov.au/Details/C2013C00002>> Acesso em: 22 jan. 2015.
- BECKER, G. S. A theory of competition among pressure groups for political influence. **Quarterly Journal of Economics**, Agosto 1983. 371-400.
- BEISHEIM, M.; DINGWERTH, K. Procedural Legitimacy and Private Transnational Governance: Are the Good Ones Doing Better? **Governance in Areas of Limited Statehood**, 14, 2008. 1 - 40.
- BEUREN, I. M.; GUBIANI, C. A.; SOARES, M. Estratégias de legitimidade de Suchman evidenciadas nos relatórios da administração de empresas públicas do setor elétrico. **Revista de Administração Pública**, 47, n. 4, 2013. 849 - 876.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)>. Acesso em: 15 jun. 2015.

BREGMAN, D. **Algumas Questões Sobre a Captura Regulatória**. Seminário Internacional Reestruturação e regulação do setor de energia elétrica e gás natural. Rio de Janeiro: [s.n.]. 2006. p. 1 -14. 30 e 31 de agosto de 2006.

BUCHANAN, A.; KEOHANE, R. O. The Legitimacy of Global Governance Institutions. **Ethics & International Affairs**, 20, n. 4, Dezembro 2006. 405 - 437.

BURLAUD, A.; COLASSE, B. International Accounting Standardisation: Is Politics Back? **Accounting in Europe**, 18, n. 1, 2011. 23 - 47.

CARDOSO, R. L. ET AL. Regulação da contabilidade: teorias e análise da convergência dos padrões contábeis brasileiros aos IFRS. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 4, p. 773-99, 2009.

CARMO, H. S. D.; MUSSOI, A.; CARVALHO, N. INFLUÊNCIA DOS GRUPOS DE INTERESSE NO PROCESSO DE NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL INTERNACIONAL: O CASO DO DISCUSSION PAPER SOBRE LEASING. **Revista de Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, 25, n. 2, 2015. 98-118.

CPC, COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 00 (R1) Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro . **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)**, 2011a. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Regimento-Interno>>. Acesso jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Conheça o CPC . **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)**, 2011b. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>>. Acesso jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Plano de Trabalho . **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)**, 2011c. Disponível em: <[http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Upload/1\\_Plano%20de%20Trabalho%20CPC%202014.pdf](http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Upload/1_Plano%20de%20Trabalho%20CPC%202014.pdf)>. Acesso 10 jan. 2014.



\_\_\_\_\_. Regimento Interno. **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)**, 2014a. Disponível em:  
<<http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Regimento-Interno>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. Audiência Pública nº 07/2014 – Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 07/2014 – Método da Equivalência Patrimonial em Demonstrações Separadas . **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)**, 2014b. Disponível em:<<http://www.cpc.org.br/CPC/Audiencias-e-Consultas/CPC/Audiencia?Id=130>> Acesso em: 20 mar. 2015.

CFC, CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.055/2005**. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e dá outras providências, 2005. Disponível em:  
<[http://www.cpc.org.br/pdf/RES\\_1055.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/RES_1055.pdf)> Acesso em: 10 dez. 2014

\_\_\_\_\_. **Resolução CFC nº 1.049/2012**. ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, 2012. Disponível em:  
<[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2012/001409](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2012/001409)> Acesso em: 10 jul. 2014

CTCP, CONSEJO TÉCNICO DE LA CONTADURÍA PÚBLICA. Normativa – Ley 1.314 de 2009. **Consejo Técnico de la Contaduría Pública**, 2009. Disponível em:  
<<http://www.ctcp.gov.co/normativa.php>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. El CTCP - Normativa – Otros – Acuerdo 1 de 2013. **Consejo Técnico de la Contaduría Pública**, 2013. Disponível em:  
<<http://www.ctcp.gov.co/normativa.php>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. El CTCP - Preguntas Frecuentes. **Consejo Técnico de la Contaduría Pública**, 2015. Disponível em:  
<<http://www.ctcp.gov.co/ctcp.php>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

CORTESE, C. L.; IRVINE, H. J. Investigating international accounting standard setting: The black box of IFRS 6. **Research in Accounting Regulation**, 22, n. 2, 2010. 87 - 95.

CORTESE, C. L.; IRVINE, H. J.; K Aidonis, M. A. Powerful players: How constituents captured the setting of IFRS 6, an accounting standard for the extractive industries. **Accounting Forum**, 34, n. 2, 2010. 76 - 88.

DANJOU, P.; WALTON, P. The Legitimacy of the IASB. **Accounting in Europe**, 9, n. 1, 2012. 1 - 15.

DEEPHOUSE, David L. Does isomorphism legitimate?. **Academy of management journal**, v. 39, n. 4, p. 1024-1039, 1996.

DELOITTE. SOUTH AFRICA. **IAS PLUS**, 2015. Disponível em: <<http://www.iasplus.com/en/jurisdictions/africa/south-africa>>. Acesso em: 11 Janeiro 2015.

DOWLING, J.; PFEFFER, J. Organizational legitimacy: social values and organizational behavior. **The Pacific Sociological Review**, 18, n. 1, 1975. 122 - 136.

DUROCHER, S.; FORTIN, A. Standard-setting institutions' user-oriented legitimacy management strategies The Canadian Case. **Qualitative Research in Accounting & Management**, 7, n. 4, 2010. 476 - 504.

ELSBACH, K. D.; SUTTON, R. Acquiring Organizational Legitimacy Through Illegitimate Actions: A Marriage of Institutional and Impression Management Theories. **Academy of Management Journal**, v. 35, n. 4, p. 699 - 738, 1992.

FACPC, FUNDAÇÃO DE APOIO AO CPC. Conheça a FACPC. **FACPC**. 2015. Disponível em: <<http://www.facpc.org.br/FACPC/FACPC/Conheca-FACPC>> Acesso em: 21 jan 2015.

\_\_\_\_\_. Demonstrações Contábeis. **FACPC**. 2013. Disponível em: <[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Imagens/rel%202013\\_dcs%20311213%20e%2012\\_FACPC.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Imagens/rel%202013_dcs%20311213%20e%2012_FACPC.pdf)> Acesso em: 21 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Doações Recebidas. **FACPC**. 2015a. Disponível em: <<http://www.facpc.org.br/FACPC/FACPC/Doacoes-Recebidas>> Acesso em: 21 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. Estrutura Organizacional. **FACPC**. 2015b. Disponível em: <<http://www.facpc.org.br/FACPC/FACPC/Estrutura-Organizacional>> Acesso em: 21 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Estatuto Social. **FACPC**. 2015c. Disponível em: <<http://www.facpc.org.br/FACPC/FACPC/Estatuto-Social>> Acesso em: 21 jan. 2015.

FACPCE, FEDERACIÓN ARGENTINA DE CONSEJOS PROFESIONALES DE CIENCIAS ECONÓMICAS. Reglamento. **FACPCE**, 14 Outubro 2013. Disponível em: <[http://www.facpce.org.ar/web2011/files/cencya/reglamento\\_cencya.pdf](http://www.facpce.org.ar/web2011/files/cencya/reglamento_cencya.pdf)>. Acesso em: 11 jan. 2015.

FASB, FINANCIAL ACCOUNTING STANDARD BOARD. Rules of Procedure. **FASB**, 2013. Disponível em: <[http://www.fasb.org/jsp/FASB/Document\\_C/DocumentPage&cid=1176162391050](http://www.fasb.org/jsp/FASB/Document_C/DocumentPage&cid=1176162391050)>. Acesso em: 10 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. Facts About FASB. **FASB**, 2015a. Disponível em: <<http://www.fasb.org/cs/ContentServer?c=Page&pagename=FASB%2FPage%2FSectionPage&cid=1176154526495>>. Acesso em: Março 21 2015.

\_\_\_\_\_. By-Law of Financial Accounting Foundation. **FASB**, 2015b. Disponível em: <[http://www.accountingfoundation.org/jsp/Foundation/Document\\_C/FAFDocumentPage&cid=1176157146443](http://www.accountingfoundation.org/jsp/Foundation/Document_C/FAFDocumentPage&cid=1176157146443)> Acesso em: 10 junho 2015.

\_\_\_\_\_. Annual Reports. **FASB**, 2015c. Disponível em: <[http://www.accountingfoundation.org/cs/ContentServer?c=Document\\_C&pagename=Foundation%2FDocument\\_C%2FFAFDDocumentPage&cid=1176166022212](http://www.accountingfoundation.org/cs/ContentServer?c=Document_C&pagename=Foundation%2FDocument_C%2FFAFDDocumentPage&cid=1176166022212)>. Acesso em: 7 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. Standard-Setting Process . **FASB**, 2015d. Disponível em: <<http://www.fasb.org/jsp/FASB/Page/SectionPage&cid=1351027215692>>. Acesso em: 7 abril 2015.

\_\_\_\_\_. Standard-Setting Process . **FASB**, 2015e. Disponível em: <<http://www.fasb.org/jsp/FASB/Page/SectionPage&cid=1351027215692>>. Acesso em: 27 out. 2015.

FIORINA, M. P. Legislative Choice of Regulatory Forms: Legal Process or Administrative Process? **Public Choice**, 39, n. 3, 1982. 33 - 66.

FOGARTY, T. J. Financial Accounting Standard Setting as an Institutionalized Action Field: Constrains, Opportunities and Dilemmas. **Journal of Accounting and Public Policy**, 1992.

FRAS, FINANCIAL REPORTING & ACCOUNTING. STANDARDS CANADA. About the AcSB. **frascanada**, 2015. Disponível em:

<<http://www.frascanada.ca/accounting-standards-board/what-we-do/about-the-acsb/index.aspx>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

FRC, FINANCIAL REPORTING COUNCIL, Codes and Standards Committee terms of reference, **FRC**, 2012. Disponível em: <<https://www.frc.org.uk/About-the-FRC/FRC-structure/Codes-and-Standards-Committee/Terms-of-Refere-ce.aspx>> Acesso em: 11 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Accounting and Reporting Policy. **FRC**, 2015a. Disponível em: <<https://frc.org.uk/Our-Work/Codes-Standards/Accounting-and-Reporting-Policy.aspx>>. Acesso em: 10 Maio 2015.

\_\_\_\_\_. OUR WORK. **FRC**, 2015b. Disponível em: <<https://frc.org.uk/Our-Work/FAQs.aspx>>. Acesso em: 10 Janeiro 2015.

\_\_\_\_\_. Annual report. **FRC**, 2015c. Disponível em: <<https://www.frc.org.uk/Our-Work/Publications/FRC-Board/FRC-Annual-Report-and-Accounts-2013-14-print-versi.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

FRCN, FINANCIAL REPORTING COUNCIL OF NIGERIA. About NASB. **Financial Reporting Council of Nigeria**, 2015a. Disponível em: <<http://financialreportingcouncil.gov.ng/index.php/about-us/facts-about-defunct-nasb>>. Acesso em: 18 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. **Federal Republic of Nigeria Official Gazette**. [S.l.], p. 38. 2015b. Vol. 98. Disponível em: <https://docs.google.com/file/d/0BxB1-bqcIt35dC1nNzRaelo0d0U/edit?pref=2&pli=1> Acesso em: 18 junho 2015

\_\_\_\_\_. FAQ. **Financial Reporting Council of Nigeria**, 2015c. Disponível em: < <http://financialreportingcouncil.gov.ng/index.php/faq> >. Acesso em: 18 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. Annual Report. **Financial Reporting Council of Nigeria**, 2014. Disponível em: < <http://financialreportingcouncil.gov.ng/index.php/board-activities/annual-report-2013> >. Acesso em: 18 jun. 2015.

GASC, GERMAN ACCOUTING STANDARD COUNCIL. Frequently Asked Questions (FAQ). **DRSC**, 2015. Disponível em: <[http://www.drsc.de/service/faqs/index\\_en.php?ixfaqs\\_lang=en&ixfaqs\\_do=index&ixfaqs\\_do=show\\_faq&faq\\_id=1](http://www.drsc.de/service/faqs/index_en.php?ixfaqs_lang=en&ixfaqs_do=index&ixfaqs_do=show_faq&faq_id=1)>. Acesso em: 10 jan. 2015.

GEORGIU, G. The IASB standard-setting process: participation and perceptions of financial statement users. **The British Accountig Review**, 42, Junho 2010. 103 - 118.

GINER, B.; ARCE, M. Lobbying on Accounting Standards: Evidence from IFRS 2 on Share-Based Payments, 21, n. 4, Dezembro 2012. 655 - 691.

GLAUTIER, M. W. E.; UNDERDOWN, B. **Accounting Theory and Practice**. 5. ed. [S.l.]: Pitman Publishing, 1995.

GLOVER, J. Have Academic Accountants and Financial Accounting Standard Setters Traded Places? **Accounting, Economics and Law**, 4, 2013. 17 - 26. Disponível em:  
<<http://www.degruyter.com/view/j/ael.2014.4.issue-1/ael-2014-0001/ael-2014-0001.xml>>. Acesso em: 10 set. 2015.

GRAY, D. E. **Pesquisa no mundo real**. 2. ed. [S.l.]: Penso, 2012. Tradução de Roberto Cataldo Costa.

HANSEN, B. **Lobbying of the International Accounting Standards Board: An Empirical**. Whittemore School of Business and Economics - Dissertação. [S.l.]: [s.n.]. 2010.

HOLDER, A. D. et al. A content analysis of the comment letters to the FASB and IASB: Accounting for contingencies. **Advances in Accounting**, 29, 2013. 134 - 153.

ICAI, INSTITUTE OF CHARTERED ACCOUNTANTS OF INDIA, I. Accounting Standards Board. **The Institute of Chartered Accountants of India**, 2015. Disponível em:  
<[http://www.icai.org/post.html?post\\_id=622&c\\_id=36](http://www.icai.org/post.html?post_id=622&c_id=36)>. Acesso em: 12 jan. 2015.

IFRS, IFRS FOUNDATION. **IFRS**, Report of the Trustees' Strategy Review 2011 IFRSs as the Global Standards: Setting a Strategy for the Foundation's Second Decade, 2012. Disponível em:<<http://www.ifrs.org/Alerts/PressRelease/Documents/TrusteesStrategyReviewFeb2012.pdf>> Acesso em: 10 jul. 2015

\_\_\_\_\_. Quem somos e o que fazemos. **IFRS**, 2013a. Disponível em:  
<<http://www.ifrs.org/The-organisation/Documents/2013/Who-We-Are-Portuguese-2013.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2014.

- \_\_\_\_\_. Setting the agenda. **IFRS** . 2013b. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/How-we-develop-standards/Pages/Setting-the-agenda.aspx>>. Acesso em: 13 mai. 2014.
- \_\_\_\_\_. Constitution. **IFRS**, 2013c. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/The-organisation/Governance-and-accountability/Constitution/Documents/IFRS-Foundation-Constitution-January-2013.pdf>> Acesso em: 20 mar. 2015.
- \_\_\_\_\_. How we develop IFRS. **IFRS** . 2013d. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/How-we-develop-standards/Pages/How-we-develop-standards.aspx> >. Acesso em: 13 mai. 2014.
- \_\_\_\_\_. Analysis of the IFRS jurisdiction profiles. **IFRS**, 2015a. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/Use-around-the-world/Pages/Analysis-of-the-IFRS-jurisdictional-profiles.aspx>>. Acesso em: 10 dez. 2015.
- \_\_\_\_\_. Monitoring Board. **IFRS**, 2015b. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/About-us/Pages/Monitoring-Board.aspx>>. Acesso em: 20 mar. 2015.
- \_\_\_\_\_. IASB Advisory bodies. **IFRS**, 2015c. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/About-us/IASB/Advisory-bodies/ASAF/Pages/Accounting-Standards-Advisory-Forum.aspx>>. Acesso em: 20 mar. 2015.
- \_\_\_\_\_. Speech by Hans Hoogervorst: 'Ind AS: A Big Step Forward'. **ifrs**, 05 Fevereiro, **IFRS**, 2015d. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/Alerts/PressRelease/Pages/Speech-Hans-Hoogervorst-Ind-AS-A-Big-Step-Forward-February-2015.aspx>>. Acesso em: 20 fev. 2015
- \_\_\_\_\_. IFRS Advisory Council. **IFRS**, 2015e. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/About-us/IFRS-Advisory-Council/Pages/IFRS-Advisory-Council.aspx#>>. Acesso em: 20 mar. 2015.
- \_\_\_\_\_. Trustees of the IFRS Foundation. **IFRS**, 2015f. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/About-us/IFRS-Foundation/Oversight/Trustees/Pages/Trustees.aspx>>. Acesso em: 02 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. Interpretation Process. **IFRS**, 2015g. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/How-we-develop-Interpretations/Pages/How-do-we-maintain-IFRS.aspx>>. Acesso em: 02 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. Annual report. **IFRS**, 2015h. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/Alerts/Publication/Pages/IFRS-Foundation-publishes-2014-Annual-Report.aspx>>. Acesso em: 07 junho 2015.

\_\_\_\_\_. About us – How we are structured. **IFRS**, 2015i. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/About-us/Pages/How-we-are-structured.aspx>>. Acesso em: 07 abr. 2015.

INANGA, E. L.; SCHNEIDER, W. B. The failure of accounting research to improve accounting practice: a problem of theory and lack of communication. **Critical Perspectives on Accounting**, 16, 2005. 227 - 248..

IUDÍCIBUS, S.; LOPES, A. B. **Teoria Avançada da Contabilidade**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

JOHNSON, S. B.; SOLOMONS, D. Institutional Legitimacy and the FASB. **Journal of Accounting and Public Policy**, 3, n. 3, 1984. 165 - 183.

JORISSEN, A. et al. Formal Participation in the IASB's Due Process of Standard Setting: A Multi-issue/Multi-period Analysis. **European Accounting Review**, 21, n. 4, Dezembro 2012. 693 - 729.

JUDGE, W.; LI, S.; PINSKER, R. National Adoption of International Accounting Standards: An Institutional Perspective. **Corporate Governance: An International Review**, 18, n. 3, Maio 2010. 161-174.

LARSON, R. K. The IASC's search for legitimacy: an analysis of the IASC's Standing Interpretations Committee. **Advances in international accounting**, v. 15, p. 79-120, 2002.

\_\_\_\_\_. Constituent Participation and the IASB's International Financial Reporting Interpretations Committee. **Accounting in Europe**, 4, n. 2, 2007. 207 - 254.

LARSON, R. K.; HERZ, P. J. The academic community's participation in global accounting standard-setting. **Research in Accounting Regulation**, 23, 2011. 34 - 45.

MACVE, R. "Trading Places": A UK (and IFRS) Comment. **Accounting, Economics and Law Account**, 4, n. 1, 2014. 27 - 40.

MARTINS, E.; MARTINS, V. A.; MARTINS, É. A.  
NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL: ENSAIO SOBRE SUA EVOLUÇÃO  
E O PAPEL DO CPC. **Revista de Informação Contábil**, 1, n. 1, 2007.  
7-30.

MASB, MALAYSIAN ACCOUNTING STANDARD BOARD.  
Preface to MASB Approved Accounting Standards. **MASB**, 2015a.  
Disponível em:  
<<http://www.masb.org.my/images/Pronouncements/Preface%20042015.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. Financial Report Act 1997. **MASB**, 2015b. Disponível em: <<http://www.masb.org.my/images/FRA/2013jan-financial%20reporting%20act%201997%20act%20558.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. Standard-setting Due Process. **MASB**, 2015c. Disponível em: <<http://www.masb.org.my/pages.php?id=18>>. Acesso em: 13 jun. 2015.

MATOS, E. B. S. D. et al. CONVERGÊNCIA INTERNACIONAL:  
ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE O PROCESSO NORMATIVO E A  
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO IASB. **Revista ASAA -  
Advances in Scientific and Applied Accounting**, 6, 2013. 66 - 91.

MATTLI, W.; BÜTHE, T. Global Private Governance: Lessons from a  
national model of setting standards in accounting. **Law and  
Contemporary Problems**, 18, n. 3, 2005. 225 - 262.

MCLEAY, S.; ORDELHEIDE, D.; YOUNG, S. Constituent lobbying  
and its impact on the development of financial reporting regulations:  
evidence from Germany. **Accounting, Organizations and Society**, 25,  
n. 1, Janeiro 2000. 79 - 98.

MENCIO, M. **O Regime Jurídico da Audiência Pública na Gestão  
Democrática das Cidades**. Dissertação (Mestrado). São Paulo: Puc.  
2007. p. 203 f.

MEYER, J. W.; ROWAN, B. Institutionalized Organizations: Formal  
Structure as Myth and Ceremony. **American Journal of Sociology**, v.  
83, n. 2, p. 340 - 363, 1977.

PACTER, P. Global Accounting Standards - From Vision to Reality:  
Assesing the State of IFRS Adoption, Jurisdiction by Jurisdiction.  
**Perspectives standards setting**. The CPA Journal. p.6-10, jan, 2014.



PELTZMAN, S. Toward a more general theory of regulation. **Journal of Law and Economics**, v. 19, n. 2, p. 211 - 240, Agosto 1976.

POSNER, R. A. Taxation by regulation. **Bell Journal of Economics and Management Science**, n. 2, p. 22 - 50, 1974.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. IFRS e CPCs - A nova contabilidade brasileira: Impactos para o profissional de RI. 2010. Disponível em: <<http://www.pwc.com.br/pt/ifrs-brasil/assets/booklet-ibri-2010.pdf>> Acesso em: 10 out. 2014.

REALE, M. **Teoria tridimensional do direito**. São Paulo: Saraiva, 2005.

RICHARDSON, A. J. Symbolic and substantive legitimation in professional practice. **Canadian Journal of Sociology**, p. 139-152, 1985.

RICHARDSON, A. J.; EBERLEIN, B. Legitimizing Transnational Standard Setting: The Case of the International Accounting Standard Board. **Journal of Business Ethics**, 98, n. 2, 2011. 217 - 245.

SANTOS, O. M. D.; SANTOS, A. D. **Lobbying na Regulação Contábil**: Evidências do Setor Petrolífero. In: Congresso AnpCont, 7, 2013. Fortaleza: [s.n.]. 2013.

SCHIPPER, K. Academic accounting research and the standard setting process. **Accounting Horizons**, 8, n. 4, Dezembro 1994. 61 - 73.

SCHLEIFER, A. Understanding Regulation. **European Financial Management**, 11, n. 4, Setembro 2005. 439 - 451..

SCHMIDT, M. ON THE LEGITIMACY OF ACCOUNTING STANDARD SETTING BY PRIVATELY ORGANISED INSTITUTIONS IN. **Schmalenbach Business Review**, 54, 2002. 171 - 193.

SILVA, C. B. A. D.; MADEIRA, G. J.; ASSIS, J. L. F. D. Harmonização de Normas Contábeis: um estudo sobre as divergências entre Normas Contábeis Internacionais e seus reflexos na Contabilidade Brasileira. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 1, n. 1, p. 115 - 139, 2004.

STIGLER, G. J. The theory of economic regulation. **The Bell Journal of Economic and Management Science**, 2, n. 1, 1971. 3 - 21.

SUCHMAN, Mark C. Managing legitimacy: Strategic and institutional approaches. **Academy of management review**, v. 20, n. 3, p. 571-610, 1995.

SUETUGUI, E.; CIA, J. N. D. S. **Contabilidade no Setor Imobiliário Residencial: Um Estudo Exploratório da Visão dos Impactos da Convergência das Normas Brasileiras Com Normas Internacionais – Ifrs Para Alguns Segmentos de Mercado**. In: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 8. [S.l.]: [s.n.]. 2011.

SUNDER, S. **Teoria da Contabilidade e do Controle**. 1. ed. [S.l.]: Atlas, 2014.

SZUSTER, F. R. **Uma análise do valor social considerado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis à Luz da Teoria Tridimensional do Direito**. Tese (Doutorado). Rio de Janeiro: EBAPE FGV. 2011.

TANDY, P. R.; WILBURN, N. L. The Academic Community's Participation in Standard Setting: Submission of Comment Letters on SFAS Nos. 1-117. **Accounting Horizons**, 10, n. 3, Setembro 1996. 92 - 111.

TEIXEIRA, A. The International Accounting Standards Board and Evidence-Informed Standar-Setting. **Accounting in Europe**, 11, n. 1, 2014. 5 - 12.

WALLACE, R.S. O. Survival strategies of a global organization: The case of the International Accounting Standards Committee. **Accounting Horizons**, v. 4, n. 2, p. 1, 1990.

WOLK, H. I.; DODD, J. L.; ROZYCKI, J. J. **Accounting Theory: Conceptual Issues in a Political and Economic Environment**. 7. ed. [S.l.]: Sage, 2008.

YU, X. **Lobbying activity on international accounting standard: an examination of**. Nottingham University Business School. Nottingham: [s.n.]. 2006.

ZEFF, S. A. Some Historical Reflections on "Have Academics and the Standard Setters Traded Places. **Accounting, Economics and Law**, 4, n. 1, 2014. 1 - 8.